

SAÚDE - O Governo Municipal inaugurou na segunda-feira, 01, a Unidade de Saúde da Família da Ponte Alta. A unidade passa a funcionar das 7h às 18h, com duas equipes de saúde da família, será responsável por cerca de seis mil pessoas residentes na sua área de abrangência.



EDUCAÇÃO - Com o propósito de realizar a abertura do projeto "A Escola faz Cultura", a Secretaria Municipal de Educação, realizou na quarta-feira, 03, a apresentação de Marias Brasilianas, um espetáculo de dança, teatro e música encenado por 45 atores-bailarinos da Cia Cirandeira do Rio de Janeiro.

VOLTA REDONDA EM DESTAQUE

ANO XV - R\$ 0,30 - Nº 911

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA

4 DE MARÇO DE 2010

Volta Redonda realiza o maior casamento comunitário com 172 casais

Unidos na alegria e na tristeza perante a Lei, as religiões e à sociedade com apenas uma palavra, sim. Este é o compromisso que move 172 casais que estarão mais unidos ainda através de um casamento comunitário, gratuito em custos, que a prefeitura estará realizando nesta sexta-feira (5), a partir das 19 horas, no Cine Nove de Abril, em Volta Redonda. Esta será o quarto casamento comunitário e o maior de todos em números de casais que a secretaria municipal de Ação Comunitária faz desde 2007.

O secretário de Ação Comunitária, destaca a importância da solenidade para o presente e o futuro desses casais, que atenderam o critério de viver há mais de 2 anos juntos para a concretização do sonho do casamento: "Nós estamos conseguindo regularizar a vida de centenas de casais que já estão juntos na vida conjugal, assegurando a eles os seus direitos, com muita dignidade e cidadania para essas pessoas". Uma decisão que garante um futuro melhor a quem está se unindo com a regularização da situação social e civil, destaca.

Os casais fizeram inscri-

ção no ano passado nos CRAS/Centros Comunitários de Referência e Assistência Social nos bairros, onde as inscrições já estão abertas para os casais de 2010. Além de economizar em média R\$ 400,00 de custos com a cerimônia, os casais que já vivem juntos há mais de 2 anos, critério exigido para se fazer a união, eles ganham muito mais para as suas vidas. O casamento tem a colaboração de várias pessoas da comunidade, como os representantes dos cartórios do 1º Ofício, do 2º Ofício, Ministério Público e Defensoria Pública. Pelo Fórum, a participação do juiz de Direito e Registro Civil, que autoriza a celebração. O juiz de Paz faz a união dos casais.

Exemplos de vida - Após a celebração, os casais terão uma recepção festiva no térreo do Memorial Getúlio Vargas. Este é o maior número de casais reunidos pela Secretaria Municipal de Ação Comunitária. O programa começou em 2006 e já uniu mais de 500 casais que viviam juntos há 2 anos. Alguns exemplos dessa união. Geraldo Magela dos Santos e Enir Almeida Simão Gomes que vivem juntos há 26 anos, com



duas filhas de 18 e 23 anos, e um neto de 6 anos.

Outra situação que está se regularizando é o casal Sebastiana Maria Gomes Neto e José Antonio Felipe. Sebastiana ficou viúva com dois filhos que atualmente têm 31 e 32 anos. Depois da viudez, se uniu com José Antonio com quem vive há 18 anos, e juntos têm uma menina de 16 anos. O casamento do casal oficializa esta

união. O terceiro casal é Ney do Nascimento Nunes e Nilza de Oliveira. Eles casaram pela primeira vez, divorciaram. Ele foi trabalhar fora do país, voltou, se reencontraram e refizeram a vida conjugal. O casal Ney e Nilza têm um filho de 13 anos, uma menina de 3 anos e um bebê de 7 meses.

Este é o maior casamento comunitário com o maior número de casais que será

realizado. As inscrições, de acordo com a SMAC chegaram a 280 casais, mas somente 172 foram escolhidos obedecendo o critério de vida comum há mais de 2 anos. As inscrições continuam abertas para o casamento comunitário deste ano nos Centros de Referência e Assistência Social dos bairros. Para este ano, 80 casais já estão inscritos.

Antonio Francisco Neto
Prefeito Municipal
Nelson Kruschewsky dos Santos Gonçalves
Vice-Prefeito
Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo
Carlos Macedo da Costa
Secretário Municipal de Administração
Lincoln Botelho da Cunha
Secretário Municipal de Planejamento
José Carlos de Abreu
Secretário Municipal de Fazenda
Suely das Graças Alves Pinto
Secretária Municipal de Saúde
Sebastião Faria de Souza
Diretor-Geral do Serviço Autônomo Hospitalar - SAH
Reginaldo Moreira Rosa
Diretor-Geral Hospital Municipal Dr. Munir Rafful
Therezinha dos Santos Gonçalves Assumpção
Secretária Municipal de Educação
Moacir Carvalho de Castro Filho
Secretário Municipal de Cultura
Rosemari Machado Vilela
Secretária Municipal de Esporte e Lazer
José Jerônimo Telles Filho
Secretário Municipal de Obras
Carlos Roberto Paiva
Secretário Municipal de Serviços Públicos
Munir Franciso
Secretário Municipal de Ação Comunitária
Jessé de Holanda Cordeiro Junior
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Arleuse Salotto Alves
Procurador Geral do Município
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
Secretário Municipal do Meio Ambiente
Almir de Souza Rodrigues
Diretor - Presidente da Cohab/VR
Paulo César Lopes Netto
Presidente da EPD/VR
José Luiz de Sá
Presidente da FEVRE
Marco Antônio Faria Marques
Diretor-Geral do Fundo Comunitário
Vitor Hugo Gonçalves de Oliveira
Presidente da Fundação Beatriz Gama
José Mauro Lemos
Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano
Paulo José Barenco Pinto
Diretor Presidente da SUSER
Paulo Cezar de Souza
Diretor-Executivo do SAAE/VR
Haroldo Fernandes da Silva
Coordenador de Indústria, Comércio e Turismo
Luiz Carlos Rodrigues
Coordenador da Vigilância Sanitária e do Programa Saúde do Trabalhador
Ricardo Ballarini
Assessor de Comunicação Social

EXPEDIENTE

Jornal Volta Redonda em Destaque
Órgão Oficial do Município de Volta Redonda
Criado pelo Decreto nº 4946 de 26/06/93
Responsável: Assessoria de Comunicação Social da PMVR
Telefone: (24) 3339-9060 - **Fax:** 3339-9061
Site/PMVR: www.portalvr.com
Organização dos atos oficiais:
Sandra M^a Oliveira de Carvalho
Impresso: Empresa Jornalística Diário do Vale Ltda



ERRATA

Por um equívoco, havido por ocasião de sua digitação, no Departamento Geral de Administração, da Secretaria Municipal de Governo, o Decreto nº 10.641, datado de 10/fevereiro/2010, publicado na edição nº 909-EXTRA, de 24/fevereiro/2010, do Volta Redonda em Destaque (Diário Oficial do Município), saiu com sua numeração incorreta. Por esta razão, passamos a republicar o dito Decreto contendo seu número correto que é 11.641.

DECRETO Nº 11.641

Nomeia membros para comporem o Conselho Deliberativo do IPPU/VR.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, da Lei Municipal nº 1411/76, alterada pela Lei Municipal nº 3202/95,

DEC E R E T A:

Artigo 1º- Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano – IPPU/VR, com mandato de 02 (dois) anos.

- Diretor Presidente do IPPU/VR:
José Mauro Lemos
- Secretário Municipal de Planejamento:
Lincoln Botelho da Cunha
- Secretário Municipal de Obras:
José Jerônimo Teles Filho
- Secretário Municipal de Serviços Públicos:
Carlos Roberto Paiva
- Secretário Municipal de Fazenda:
José Carlos de Abreu
- Diretor-Executivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE/VR:
Paulo Cezar de Souza
- Secretário Municipal de Meio Ambiente:
Carlos Amaro Chicarino de Carvalho
- Representante da Associação de Engenheiros de Volta Redonda – AEVR:
Zaira Maria Loureiro Monachessi

- Representante da Associação Comercial, Industrial e Agropecuária de Volta Redonda – ACIAP/VR:
Dinaldo Santa Rosa Oliveira
- Representante da Federação das Associações de Moradores – FAM:
Maria de Fátima Martins Passos
- Representante do Sindicato dos Engenheiros de Volta Redonda – SENGE/VR:
Antônio Carlos Tavares Cordeiro

• Representante do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Rio de Janeiro – CREA/RJ:
Silvane Andrade Galhano Gomes

Artigo 2º - Os representantes da Companhia Siderúrgica Nacional - CSN, do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano - CMDU e do Conselho de Associações de Moradores - CONAM serão nomeados posteriormente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 10 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.642

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o artigo 31, da Lei Municipal nº 4.602 de 30 de julho de 2009,

DEC E R E T A:

Artigo 1º – Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), Programas de Educação Básica com Recursos Federais – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Equipamentos e Material Permanente, na SME, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.361.0094.2.137	33903000.92	006.280	R\$ 600.000,00
0.06.12.361.0094.2.137	33903600.92	006.290	R\$ 400.000,00
0.06.12.361.0094.2.137	44905200.92	006.305	R\$ 500.000,00
TOTAL			R\$ 1.500.000,00

Artigo 2º – Para permitir a Abertura do Crédito Adicional Suplementar, mencionado no artigo 1º, será usado como Fonte de Recurso o cancelamento parcial do Programa de Centro de Formação Profissionalizante – Obras e Instalações, Programa de Feira de Ciência – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Contrapartida de Convênios – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita e Equipamentos e Material Permanente, Programa de Oficinas de Capacitação de Capoeira – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Captação de Recursos Externos – Convênios Diversos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil, Programa de Campanhas e Seminários de Conscientização – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Volta Redonda Cidade da Música – Equipamentos e Material Permanente, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa Direto na Escola – Material de Consumo, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0062.2.192	44905100.00	006.015	R\$ 200.000,00
0.06.12.122.0068.2.173	33903000.00	006.020	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0068.2.173	33903600.00	006.025	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0068.2.173	33903900.00	006.030	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	31901100.00	006.065	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903000.00	006.070	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	33903200.00	006.075	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0078.2.143	44905200.00	006.095	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0084.2.187	33903000.00	006.110	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0084.2.187	33903200.00	006.115	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0084.2.187	33903600.00	006.120	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0084.2.187	33903900.00	006.125	R\$ 10.000,00

0.06.12.122.0094.2.144	31901100.92	006.135	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0359.2.165	33903000.00	006.175	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0359.2.165	33903200.00	006.180	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0359.2.165	33903600.00	006.185	R\$ 10.000,00
0.06.12.122.0359.2.165	33903900.00	006.190	R\$ 10.000,00
0.06.12.361.0049.2.080	33903900.28	006.215	R\$ 250.000,00
0.06.12.361.0050.2.077	44905200.28	006.235	R\$ 50.000,00
0.06.12.361.0070.1.079	44905100.00	006.250	R\$ 300.000,00
0.06.12.361.0094.2.138	33903000.11	006.310	R\$ 340.000,00
	TOTAL		R\$ 1.500.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 11.643

Altera Quadro de Detalhamento de Despesa de Programa na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, considerando que o valor atual do Programa não será alterado,

DECRETA:

Artigo 1º – Fica criado a Fonte de Convênio (23) – FUNDEB nos Programas de Manutenção do Conselho Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, com os valores abaixo discriminados:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0072.2.072	33903600.23	-	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0079.2.071	33903600.23	-	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0079.2.071	33903900.23	-	R\$ 250.000,00
0.06.12.122.0086.2.074	33903900.23	-	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL		R\$ 1.840.000,00

Artigo 2º – Para permitir a criação da Fonte de Convênio de que trata o artigo anterior, ficam reduzidos os valores dos elementos de despesa (36) e (39) nos Programas de Manutenção do Conselho Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa Faz Cultura - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Serviço de Limpeza dos Próprios da SME – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, na SME, conforme abaixo discriminado:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
0.06.12.122.0072.2.072	33903600.00	006.035	R\$ 50.000,00
0.06.12.122.0079.2.071	33903600.00	006.100	R\$ 40.000,00
0.06.12.122.0079.2.071	33903900.00	006.105	R\$ 250.000,00
0.06.12.122.0086.2.074	33903900.00	006.130	R\$ 1.500.000,00
	TOTAL		R\$ 1.840.000,00

Artigo 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio 17 de Julho, 11 de fevereiro de 2010.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 019/10

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
MAC	R\$ 2.408.856,27	11/02/10	104/0197	624011-0
PAB FIXO	R\$ 389.716,55	11/02/10	104/0197	624009-0
FAEC-ÓRGÃOS E TECIDOS	R\$ 2.197,26	12/02/10	104/0197	624011-0
FAEC-ONCOLOGIA	R\$ 4.067,00	12/02/10	104/0197	624011-0
	TOTAL			
	R\$ 2.884.836,98			

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 020/10

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu, através do Fundo Municipal de Saúde, os recursos abaixo discriminados:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
FAEC-MAMOGRAFIA PARA RASTREAMENTO	R\$ 39.565,00	18/02/10	104/0197	624011-0
FAEC-POLÍTICA NAC CIRURG ELETRIVAS	R\$ 42.023,19	18/02/10	104/0197	624011-0
	TOTAL			
	R\$ 81.588,19			

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

FERNANDO ANTÔNIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO 021/10

O Município de Volta Redonda, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, comunica que dispensou o procedimento licitatório abaixo discriminado:

- Processo Administrativo nº 1908/2010- em favor da empresa GARLOPPA 1 PRODUÇÕES LTDA-ME, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)** com base no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2010.

FERNANDO ANTONIO RODRIGUES DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Governo

COMUNICADO Nº 022/2010

A Prefeitura Municipal de Volta Redonda, a fim de dar cumprimento às determinações contidas na Lei Federal nº 9452/97, faz saber que recebeu os recursos abaixo discriminados:

1) Através do Fundo Municipal de Saúde/SMS:

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
CENTRO DE ESPEC. ODONTOLOGICAS	R\$ 8.800,00	24/02/10	104/0197	624011-0
FAEC - NEFROLOGIA	R\$ 260.784,91	24/02/10	104/0197	624011-0
	TOTAL			
	R\$ 269.584,91			

2) Através do Fundo Municipal de Assistência Social/SMAC

REFERÊNCIA	VALOR	DATA DO REPASSE	BANCO/AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
Bela Família	R\$ 13.928,10	28/02/10	011/002-3	48001-8

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2010.

Fernando Antônio Rodrigues de Almeida
Secretário Municipal de Governo

Secretaria Municipal de Administração

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria Nº: 021/2010 – DESIGNAR, a contar de 03/11/2009, FELIPE VIEIRA DE LIMA - Matrícula: 312800, para exercer a função de Confiança de Chefe do Setor de Museu, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-5 - Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria Nº: 039/2010 – DISPENSAR, a contar de 21/01/2010, DORIAN SANTOS FELIX – Matrícula: 275328, da Função de Assessor Consultivo, Símbolo CAI-6, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. DESIGNAR, a contar de 21/01/2010, MILENA DO CARMO ITABORAI - Matrícula: 312681, para exercer a Função de Assessor Consul-

tivo, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 052/2010 – EXONERAR, a contar de 10/02/2010, ELYDIO CHAGAS DE VASCONCELLOS JÚNIOR - Matrícula: 139963, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Assistência e Previdência Social / CAPS, Símbolo DAS-10 A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 054/2010 – NOMEAR, a contar de 09/12/2009, GREICY KELLY AVILA- Matrícula: 312762, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Protocolo e Arquivo, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 059/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2010, MARCIO HELENO NOGUEIRA MACHADO - Matrícula: 312819, para exercer a Função de Chefe da Seção de Manutenção, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 063/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2010, ao servidor EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA – Matrícula: 140414, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 065/2010 – NOMEAR, a contar de 01/02/2010, NATHALIA DOS SANTOS TOBIAS - Matrícula: 312835, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria Nº: 066/2010 – NOMEAR, a contar de 10/02/2010, MARIA DE PAULA PADULA - Matrícula: 312908, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Assistência e Previdência Social / CAPS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10 A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria Nº: 070/2010 – EXONERAR, a contar de 03/02/2010, ERICÍLIO LINS DE QUEIROZ – Matrícula: 134325, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Controle Operacional, Símbolo DASI-09, do Departamento de Maquinas da Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR, a contar de 10/02/2010, ERICÍLIO LINS DE QUEIROZ - Matrícula: 134325, para exercer Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Maquinas e Veículos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria Nº: 072/2010 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 03/02/2010, a servidora ANA PAULA ALVIM MESSIAS – Matrícula: 283703, junto A Prefeitura Municipal de Resende / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria Nº: 075/2010 – DISPENSAR, a contar de 02/01/2010, KARINA AMARAL DE SOUZA MELO - Matrícula: 193607, da função de Diretora da E. M. John Kennedy, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 076/2010 – DESIGNAR, a contar de 02/01/2010, MARLY OLIVEIRA DE LACERDA - Matrícula: 195758, da função de Diretora da E. M. María Carraro, Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 078/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a professora LUCINEIA DA SILVEIRA GATTO MARTIS - Matrícula: 287717, para exercer a função de Diretora da E. M. Maria Carrao, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 079/2010 – DISPENSAR, a contar de 02/01/2010, ELIZABETH ANTONIA DA SILVA - Matrícula: 180432, da função de Diretora da E. M. Mato Grosso, Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 080/2010 – DESIGNAR, a contar de 02/01/2010, a professora LUCIA MARIA DE FAZIO FERREIRA - Matrícula: 204781, para exercer a função de Diretora da E. M. Mato Grosso, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria Nº: 081/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2010,

RAMATIZ ALVES PEREIRA - Matrícula: 093203, da função de Diretor da E. M. Prefeito José Juarez Antunes, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 084/2010 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 11/01/2010, o servidor PAULO JOSE DE OLIVEIRADOS SANTOS – Matrícula: 305596, junto a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 085/2010 – NOMEAR, a contar de 04/01/2010, LEILA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA- Matrícula: 312932, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Administrativa e Financeira/CAPS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

ATRIBUIR a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84 no percentual de 40% (quarenta por cento).

Portaria N°: 086/2010 – NOMEAR, a contar de 01/02/2010, ANGÉLICA DE OLIVEIRA VIEIRA - Matrícula: 312940, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material Elétrico, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 02/2010 – DESIGNAR, a contar de 03/11/2009, FELIPE VIEIRA DE LIMA - Matrícula: 312800, para exercer a função de Confiança de Chefe do Setor de Museu, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-5 - Secretaria Municipal de Cultura.

Portaria N°: 039/2010 – DISPENSAR, a contar de 21/01/2010, DORIAN SANTOS FELIX – Matrícula: 275328, da Função de Assessor Consultivo, Símbolo CAI-6, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração. DESIGNAR, a contar de 21/01/2010, MILENA DO CARMO ITABORAI - Matrícula: 312681, para exercer a Função de Assessor Consultivo, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 052/2010 – EXONERAR, a contar de 10/02/2010, ELYDIO CHAGAS DE VASCONCELLOS JÚNIOR - Matrícula: 139963, do Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Assistência e Previdência Social / CAPS, Símbolo DAS-10 A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 054/2010 – NOMEAR, a contar de 09/12/2009, GREICY KELLY AVILA- Matrícula: 312762, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Protocolo e Arquivo, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 059/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/01/2010, MARCIO HELENO NOGUEIRA MACHADO - Matrícula: 312819, para exercer a Função de Chefe da Seção de Manutenção, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-6 da Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 063/2010 – ATRIBUIR, a contar de 01/01/2010, ao servidor EDSON ANTÔNIO ANDRÉ GLÓRIA – Matrícula: 140414, a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal nº 1.931/84, no limite em seu Parágrafo Único - Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 065/2010 – NOMEAR, a contar de 01/02/2010, NATHALIA DOS SANTOS TOBIAS - Matrícula: 312835, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente III, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-6C, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Portaria N°: 066/2010 – NOMEAR, a contar de 10/02/2010, MARIA DE PAULA PADULA - Matrícula: 312908, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador da Coordenadoria de Assistência e Previdência Social / CAPS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10 A - Secretaria Municipal de Administração.

Portaria N°: 070/2010 – EXONERAR, a contar de 03/02/2010, ERCÍLIO LINS DE QUEIROZ – Matrícula: 134325, do Cargo em

Comissão de Gerente da Divisão de Controle Operacional, Símbolo DASI-09, do Departamento de Maquinas da Secretaria Municipal de Obras. NOMEAR, a contar de 10/02/2010, ERCÍLIO LINS DE QUEIROZ - Matrícula: 134325, para exercer Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Maquinas e Veículos, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-10B, da Secretaria Municipal de Obras.

Portaria N°: 072/2010 – CONCEDE DISPOSIÇÃO, a contar de 03/02/2010, a servidora ANA PAULA ALVIM MESSIAS – Matrícula: 283703, junto A Prefeitura Municipal de Resende / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 075/2010 – DISPENSAR, a contar de 02/01/2010, KARINAAMARAL DE SOUZA MELO - Matrícula: 193607, da função de Diretora da E. M. John Kennedy, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 076/2010 – DESIGNAR, a contar de 02/01/2010, a professora ALICE MARIA DE OLIVEIRA - Matrícula: 150207, para exercer a função de Diretora da E. M. John Kennedy, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 077/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2010, MARLY OLIVEIRA DE LACERDA - Matrícula: 195758, da função de Diretora da E. M. Maria Carraro, Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 078/2010 – DESIGNAR, a contar de 01/02/2010, a professora LUCINEIA DA SILVEIRA GATTO MARTIS - Matrícula: 287717, para exercer a função de Diretora da E. M. Maria Carraro, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-08 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 079/2010 – DISPENSAR, a contar de 02/01/2010, ELIZABETH ANTONIA DA SILVA - Matrícula: 180432, da função de Diretora da E. M. Mato Grosso, Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 080/2010 – DESIGNAR, a contar de 02/01/2010, a professora LUCIA MARIA DE FAZIO FERREIRA - Matrícula: 204781, para exercer a função de Diretora da E. M. Mato Grosso, atribuindo-lhe o Símbolo CAI-09 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 081/2010 – DISPENSAR, a contar de 01/02/2010, RAMATIZ ALVES PEREIRA - Matrícula: 093203, da função de Diretor da E. M. Prefeito José Juarez Antunes, Símbolo CAI-10 - Secretaria Municipal de Educação.

Portaria N°: 084/2010 – CANCELA DISPOSIÇÃO, a contar de 11/01/2010, o servidor PAULO JOSE DE OLIVEIRADOS SANTOS – Matrícula: 305596, junto a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis / RJ, com ônus para este Município – Gabinete do Prefeito.

Portaria N°: 085/2010 – NOMEAR, a contar de 04/01/2010, LEILA PATRICIA DE OLIVEIRA SILVA- Matrícula: 312932, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão Administrativa e Financeira/CAPS, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

ATRIBUIR a gratificação prevista no artigo 136 da Lei Municipal 1931/84 no percentual de 40% (quarenta por cento).

Portaria N°: 086/2010 – NOMEAR, a contar de 01/02/2010, ANGÉLICA DE OLIVEIRA VIEIRA - Matrícula: 312940, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Material Elétrico, atribuindo-lhe o Símbolo DAS-9, da Secretaria Municipal de Administração.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria N°: 048/2010 – APPLICAR PENA DE REPREENSÃO, ao servidor JOAQUIM DE MOURA CLARO - Matrícula: 095427, prevista no Artigo 77 inciso II, por descumprir os termos do artigo 80 da Lei Municipal 1.931/84– Secretaria

Municipal de Administração.

Portaria N°: 083/2010 – CONCEDE, a contar de 28/02/2010, 185 (cento e oitenta e cinco) dias de Licença Para Trato de Interesse Particular Sem Vencimentos, em Prorrogação a servidora GIOVANA DA SILVA CARDOSO - Matrícula: 285250, ocupante do cargo de Supervisor Educacional - Secretaria Municipal de Educação.

Volta Redonda, 25 de fevereiro de 2010.

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 329/2008 - SMA
Helenice Netto Pinto, matrícula 045.047, aposentada no cargo de Jornalista – Nível GU – 1 – I – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas n.º 25 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 01 de agosto de 2008.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORTARIA N.º 087 /2010 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER no período de 22 de fevereiro de 2009 a 21 de junho de 2010, pensão mensal em favor de CINTHIA SOUZA OLIVEIRA e EDUARDO DE SOUZA, guarda definitiva da ex-servidora MARIA JURACY FIGUEIRA HORTA, matrícula 104.639 ocupava o cargo de Agente Administrativo AA-06, nível 72 - 14ª referência, falecido em 06 de julho de 2009, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal n.º de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo ser pago a Srª. MARIA DE NASARÉ SOUSA BENTO, conforme processo judicial nº. 1997.546.016039-6 e consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº.12.806/2009.

Volta Redonda, 23 de fevereiro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 634/2009 -SMA

Concede pensão mensal

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

CONCEDER a contar de 16 de novembro de 2009 pensão mensal em favor de MARIA JOSE SALAMARGO LEÃO e LAURA BEATRIZ SALAMARGO LEÃO, conjugue e filha do ex-servidor LEONARDO DE SOUZA LEÃO, matrícula 055.697, ocupava o cargo de Adjacente, nível GA 02- II – 15ª referência, falecido em 16 de novembro de 2009, de conformidade com artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1.931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas

pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, devendo a pensão ser paga à Sra. VILMA AMARAL DOS SANTOS, enquanto curadora do beneficiário, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14.545/2009.

Volta Redonda, 23 de dezembro de 2009.

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA N.º_062/2010 -SMA

Concede pensão mensal.

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

CONCEDER a contar de 01 de novembro de 2009, pensão mensal em favor de SEBASTIÃO DIRVAL RODRIGUES, conjugue da ex-servidora LACIRA DA SILVA RODRIGUES matrícula 018.287, aposentada no cargo de SERVENTE, nível GA – 2 – I - 13ª referência, falecida em 27 de junho de 2008, de conformidade com o artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 218, 219 e 220, letras “a” e “b”, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pelas Leis Municipais nºs 3.230, de 20 de novembro de 1995 e 3.267, de 24 de abril de 1996, consoante ainda com o apurado no Processo Administrativo nº 14735/2009.

Volta Redonda, 03 de fevereiro de 2010.

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 329/2008 – SMA

Helenice Netto Pinto, matrícula 045.047, aposentada no cargo de Jornalista – Nível GU – 1 – 1 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 25 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 410/2006 – SMA

Maria Aparecida Guilharducci, matrícula 027.014, aposentada no cargo de Técnico em Enfermagem – Nível GTS – 1 – I – 1 – 16ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas 16 do presente processo:

- Onde se lê:

- Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 40 § 1º, inciso III letra “a” e § 3º da Constituição Federal, com redação

dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998.

- Passa-se a ler:

- Artigo 6º, inciso I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 041, de 31 de dezembro 2003.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

TERMO DE APOSTILA

Referência

Portaria n.º 087/2006 - SMA

Sediene Maria dos Santos, matrícula 050.539, aposentada no cargo de Professor do 1º grau – 1ª Fase – Nível GMC – 2 – I – 14ª referência.

Fazemos constar junto a Portaria acima referenciada às folhas nº 17 do presente processo.

- Esta Portaria entra em vigor e retroage seus efeitos a contar de 16 de fevereiro de 2006.

Volta Redonda, 24 de fevereiro de 2010.

CLÁUDIO DOS SANTOS FRANCO
Chefe de Gabinete/SMA

PORATARIA-P-Nº 00046/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) JORGE FERNANDES DE OLIVEIRA, matrícula 200450, no cargo de GUARDA MUNICIPAL - Nível GO4A1 - 9ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16508/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 1.204,66, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 12 de novembro de 2009.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00082/2010

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, por tempo de serviço, o(a) servidor(a) EULER LEAL, matrícula 093009, no cargo de MOTORISTA – Nível GO-52 - 13ª referência, de conformidade com o Artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41 de 31 de dezembro de 2003, combinado com o Artigo 40, § 1º, inciso III, letra a e § 3º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Cons-

titucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998, combinado com os artigos: Artigo 61, Incisos I,II,III e 187, letra a e 193 inciso I e II da Lei Municipal nº 1931 de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, conforme Processo Administrativo nº 15249/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 842,38, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 27 de janeiro de 2010.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

PORATARIA-P-Nº 00614/2009

O Prefeito Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

APOSENTAR, o(a) servidor(a) SUELY FERREIRA DE FREITAS CASTRO, matrícula 193976, no cargo de PROFESSOR DO 1 GRAU - 1 FASE - Nível GMA-11 - 3ª referência, de conformidade com o Artigo 40, § 1º, inciso I e § 3º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 15 de dezembro de 1998, combinado com a Emenda Constitucional nº 041 de 31 de dezembro de 2003, combinando com os Artigos: 187, inciso I, 193, incisos I e II, da Lei Municipal nº 1931, de 26 de outubro de 1984, com as alterações efetuadas pela Lei Municipal nº 2387, de 26 de dezembro de 1988 e Lei Municipal nº 3213, de 11 de outubro de 1995, ficando fixados os proventos, conforme Processo Administrativo nº 16508/2009. Fixando o valor do benefício em R\$ 754,08, correspondentes a parcela única, conforme dispõe o artigo 1º, § 5º da Lei nº 10.887/2004. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a contar de 29 de agosto de 2009.

Volta Redonda, 08 de dezembro de 2009

ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito

CARLOS MACEDO DA COSTA
Secretário Municipal de Administração

CONCURSO PÚBLICO PARA AS ÁREAS DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA EDITAL Nº. 003/2010

APREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA, através do SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, torna público que serão abertas as inscrições do concurso público de provas e títulos para provimento de vagas nas áreas da Saúde e da Ação Social do Município de Volta Redonda, sob o regime estatutário, nos termos do presente Edital.

1. Do Concurso

1.1. O Concurso Público, objeto deste Edital, visa ao preenchimento de vagas nas áreas da Saúde e da Ação Social do Município de Volta Redonda, bem como as que surgirem ou forem criadas dentro do prazo de validade do concurso e de sua prorrogação por igual período, a contar da data de sua homologação.

2. Das Vagas, Habilidades, Jornada de Trabalho e Remuneração

2.1. Quadro de vagas para área de Saúde

Nível	Código do Cargo	Cargos	Vagas	Habilidades (+ Registro no órgão de classe)	Jornada mensal	Vencimentos
<u>Superior</u> + Registro no Órgão de Classe	MCL 1 MPE 2 MPQ 3 MEN 4 MAN 5 MNF 6 MGI 7 MAS 8 MCA 9 MRE 10 MUR 11 MRD 12 MUL 13 MNR 14	MÉDICOS: Clínico Pediatra Psiquiatra Endocrinologista Angiologista Nefrologista Ginecologista Mastologista Cardiologista Reumatologista Urologista Radiologista Ultrassonografista Neurologista	04 04 04 02 01 01 02 01 01 01 01 02 02 02	Graduação em Medicina Com as formações específicas para a vaga a que concorre (Residência Médica).	120 horas 120 horas	R\$ 717,39
	VET 15	Veterinário	02	Medicina Veterinária	180 horas	
	SAN 16	Sanitarista	02	Curso Superior com especialização ou formação específica em saúde pública ou saúde coletiva	220 horas	
	FON 17 PSI 18 ASS 19 FIS 20 FAR 21 TEO 22 NTR 23 ENF 24	Fonoaudiólogo Psicólogo Assistente Social Fisioterapeuta Farmacêutico Terapeuta Ocupacional Nutricionista Enfermeiro	02 08 08 15 04 05 02 20	GRADUAÇÃO EM: Fonoaudiologia Psicologia Assistência Social Fisioterapia Farmácia Terapia Ocupacional Nutrição Enfermagem	120 horas 195 horas 195 horas 135 horas 220 horas 220 horas 220 horas 220 horas	
	TLB 30 TRA 31 THD 32 TEN 34	Técnico em Laboratório Técnico em Radiologia Técnico em Higiene Dental Técnico em Enfermagem	05 07 02 40	Curso Técnico em: >Laboratório >Radiologia >Higiene Dental >Enfermagem	120 horas 120 horas 220 horas 220 horas	
	ACD 33	Auxiliar de Consultório Dentário	02	> Ensino Médio + Curso Específico Para Atendimento em Consultório Dentário	220 horas	

MÉDICO VETERINÁRIO

- Planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica relacionados com a pecuária e saúde pública.
- Elaborar e executar projetos agropecuários e os referentes ao crédito rural.
- Fazer profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais.
- Redigir exames laboratoriais, para estabelecer o diagnóstico e terapêutica.
- Promover a inseminação artificial, orientando a seleção das espécies mais convenientes a cada região, fixando os caracteres mais vantajosos para garantir o rendimento da exploração pecuária.
- Efetuar o controle sanitário da produção animal.
- Realizar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal.
- Realizar a avaliação e peritagem relativas aos animais para fins de crédito, de seguro, à padronização e classificação dos produtos de origem animal.
- Promover exames laboratoriais de alimentos com objetivo de determinar seu valor sanitário.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.
- Participar em inspeção sanitária relativas a alimento.
- Participar em projetos de equipamentos e utensílios na área de alimentação e nutrição.
- Participar em equipes multidisciplinares destinadas a planejar, coordenar, supervisionar, implementar, executar e avaliar políticas, programas, nos diversos níveis, pesquisas de eventos de qualquer natureza direta ou indiretamente relacionados com nutrição e alimentação, bem como elaborar e revisar legislação e códigos próprios desta área.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

SANITARISTA

- Planejar ações de saúde, organizando serviços, programas e atividades, e de sistema de informação em saúde.
- Atuar na área de epidemiologia, organização do setor de epidemiologia, definindo ação de controle de doenças, dos programas de imunização e enfrentamento de endemias e epidemias.
- Atuar na área de fiscalização do ambiente dos locais de trabalho e estabelecimento de saúde.
- Planejar o orçamento e os instrumentos de acompanhamento da execução orçamentária de acordo com as definições do Plano de Saúde.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

FONOAUDIÓLOGO

- Diagnosticar deficiências relacionadas à comunicação oral e escrita, voz e audição e realização de exames fonéticos, de linguagem, audiometrícios e outras técnicas próprias.
- Elaborar e desenvolver programas de treinamento ou tratamento para pacientes com distúrbios de voz, fala, linguagem, expressão do pensamento verbalizado e audição, conforme diagnóstico.
- Emitir pareceres quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica.
- Participar de equipes multiprofissionais na identificação de distúrbios de audição e de linguagem em sua forma de expressão.
- Fiscalizar serviços de fonoaudiologia e atendimento prestados por entidades contratadas pela Prefeitura.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

PSICÓLOGO

- Atuar, preventivamente, em ambulatórios, postos e hospitais gerais, atendendo a toda população, de forma a impedir ou diminuir os atendimentos emergenciais e de internação psiquiátrica.
- Realizar diagnóstico psicológico através de entrevista, observações e testes com vistas à prevenção e tratamento de problemas de ordem existencial, emocional e mental, emitindo pareceres e laudos.
- Realizar atendimento psicoterapêutico individual ou em grupo, a crianças, adolescentes, adultos, gestantes, dependentes químicos, doentes internados e terminais.
- Realizar atendimento familiar para orientação e/ou acompanhamento psicoterapêutico.
- Trabalhar, em equipe multiprofissional, as demandas de grupos específicos (hipertensos, tuberculosos, hansenitas, aidéticos, etc.) e generalizados (queixas difusas, salas de espera, etc.).
- Participar da elaboração de programas de pesquisas sobre a saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias, diagnósticos e terapêuticas.
- Cooperar na criação e sistematização de tecnologias dirigidas ao treinamento em saúde, com objetivo de qualificar o desempenho das equipes de saúde.
- Participar da elaboração de programas educacionais de capacitação e de treinamento em saúde mental, em nível de atenção primária.
- Atuar nos processos de recrutamento e seleção, treinamento e avaliação de desempenho.
- Coordenar e supervisionar as atividades.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

ASSISTENTE SOCIAL

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública direta ou indireta, empresas, entidades e organizações populares.
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social, com participação da sociedade civil.
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Prestar assessoria e consultoria a órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, com relação às matérias relacionadas à elaboração, coordenação, execução e avaliação de planos, programas e projetos no âmbito de atuação do Serviço Social.
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionadas às políticas sociais, no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
- Planejamento, organização e administração de Serviços Sociais e de unidade de Serviço Social.
- Realizar estudos sócio-econômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta e outras entidades
- Realizar visitas, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social.
- Realizar treinamento, avaliação e supervisão direta de estagiário de Serviço Social.
- Dirigir e coordenar associações, núcleos, centros de estudo e de pesquisa em Serviço Social.
- Dirigir serviços técnicos de Serviço Social em entidades públicas ou privadas.
- Executar tarefas da mesma natureza e mesmo grau de complexidade responsabilidade, a critério da chefia imediata.

ENFERMEIRO

PRIVATIVAMENTE:

2.2. Quadro de vagas para a área de Ação Social

Nível	Código do Cargo	Cargos	Vagas	Habilidades (+ Registro no órgão de classe)	Jornada Mensal	Vencimentos
<u>Superior</u> + Registro no Órgão de Classe	PSC 40 ASC 41	Psicólogo Assistente Social	06 12	Graduação em: Psicologia Assistência Social	195 horas 195 horas	R\$ 631,30

2.3. Os candidatos aos cargos da área médica que concorrem às vagas que exigem especialização, se classificados, deverão comprovar, no ato da investidura, a residência médica concluída.

2.4. Todos os candidatos classificados para os cargos, cujas vagas foram disponibilizadas para este concurso, deverão apresentar o registro no órgão de classe, com a anuidade em dia, no ato da investidura.

2.5. Nos vencimentos demonstrados no quadro acima, não estão contidas as vantagens específicas de cada cargo, nem a gratificação social concedida aos servidores do município, de acordo com a legislação vigente.

2.6. Os candidatos às vagas de Assistente Social e de Psicólogo deverão assinalar na ficha de inscrição, para qual Área estarão concorrendo (Saúde ou Ação Social).

2.7. A Remuneração será composta pela soma do vencimento, gratificação social, gratificação de nível superior, 5% (cinco por cento) a cada 730 dias de efetivo exercício e 3% (três por cento) de adicional por tempo de serviço, a cada três anos de efetivo exercício.

3. Das Atribuições**MÉDICOS**

- Examinar pacientes, auscultar, palpar, empregar instrumentos especiais e solicitar exames complementares para determinar o diagnóstico.
- Estabelecer diagnóstico com base em exames clínicos ou outros complementares, tais como Raios X, bioquímico, hematológico, etc.
- Atender a urgências clínicas, traumatológicas e/ou cirúrgicas.
- Prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnóstico.
- Manter registro sobre o paciente: diagnóstico, tratamentos, medicamentos, evolução da doença, etc.
- Emitir atestados de saúde, sanidade física ou mental e de óbito para atender a determinações legais.
- Realizar inspeções relacionadas à proteção e à recuperação da saúde ou perícias médicas ou médico-administrativas afeta à sua área de atuação.
- Planejar e participar da execução de programas de educação sanitária no que se refere à profilaxia e defesa da saúde.
- Efetuar estudos sobre estrutura, funcionamento e administração ambulatorial e hospitalar.
- Apresentar estudos e pesquisas para o estabelecimento de padrões terapêuticos e cirúrgicos.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

- Dirigir o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública ou privada, e chefia do serviço de unidade de enfermagem.
- Organizar e dirigir serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas empresas prestadoras de serviços.
- Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar serviços de assistência de enfermagem.
- Consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre a matéria de enfermagem.
- Consulta de enfermagem.
- Prescrição de assistência de enfermagem.
- Cuidar diretamente de enfermagem a pacientes graves com risco de vida.
- Cuidar da enfermagem de maior complexidade técnica e que exigem conhecimentos científicos adequados e capacidade de tomar decisões imediatas.

COMO INTEGRANTE DA EQUIPE DE SAÚDE:

- Participar do planejamento, execução e avaliação da programação de saúde.
- Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos assistenciais de saúde.
- Prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde.
- Participar em projetos de construção ou reforma de unidades de internação.
- Prever e controlar sistematicamente da infecção hospitalar, inclusive como membro das respectivas comissões.
- Participar na elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de enfermagem.
- Participar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica.
- Prestar assistência de enfermagem a gestante, parturiente, puérpera, e ao recém nascido.
- Participar nos programas e nas atividades de assistência integral a saúde individual e de grupos específicos particularmente daqueles prioritários e de alto risco.
- Acompanhar a evolução e trabalho de parto.
- Execução e assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distocia.
- Participar em programas e atividades de educação sanitárias, visando a melhoria de saúde do indivíduo da família e da população em geral.
- Participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada.
- Participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho.
- Participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde.
- Participar no desenvolvimento de tecnologia apropriada a assistência de saúde.
- Participar em bancas examinadoras, em matérias específicas de enfermagem, nos concursos para provimento de cargo ou contratação de Enfermeiro ou pessoal técnico ou Auxiliares de Enfermagem.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

FISIOTERAPEUTA

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia física.
- Elaborar o diagnóstico fisioterapeuta, baseando-se nas avaliações e reavaliações do estado de saúde de doentes e accidentados, através da realização de testes musculares, funcionais, de verificação de cinética e de movimentação de pesquisa de reflexos, de prova de esforço entre outros de modo a identificar o nível de capacidade funcional do órgão afetado.
- Prescrever, baseado na avaliação físico-funcional, programa de tratamento adequado às condições peculiares do paciente.
- Ordenar o processo terapêutico baseando-se nas técnicas fisioterapêutica indicadas.
- Induzir o processo terapêutico no paciente, com o emprego ou não de aparelhos de exercício respiratório, cardio-respiratório, cardiovascular, de educação ou reeducação neuro-muscular, de regeneração muscular, de relaxamento muscular, de locomoção, de regeneração ósteo-articular, de correção de vício postural, de adaptação ao uso de órtese ou prótese e de adaptação dos meios e materiais disponíveis, pessoais ou ambientais, para o desempenho físico do cliente.
- Dar alta nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidades da continuidade destas práticas terapêuticas.
- Reavaliar sistematicamente o paciente, para fins de reajustes ou alterações condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as à evolução dinâmica da metodologia adotada.
- Supervisionar, coordenar e executar as atividades de sua área de atuação.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

FARMACÊUTICO

- Participar como membro ativo da Comissão de Farmácia e terapêutica ou Padronização de medicamentos; comissão ou serviço de infecção hospitalar; comissão de licitação e parecer técnico; farmacovigilância sobre efeitos e uso dos medicamentos.
- Estabelecer sistema eficaz, eficiente e seguro para dispensação e uso adequado do medicamento à população.
- Controlar o estoque, à dispensação de psicotrópicos e entorpecentes, efetuando registros necessários de acordo com a legislação vigente.
- Responsabilizar-se tecnicamente pelas aquisições de medicamentos, correlatos e materiais sanitários, bem como de estabelecimento farmacêutico da rede pública.
- Atuar na fiscalização sanitária, na área de medicamentos e estabelecimentos onde

se fabrica, manipule, comercialize, distribua medicamentos no município; na área de alimentos de origem vegetal ou animal, e estabelecimentos de análises clínicas e hospitalar, bancos de sangue e outros.

- Atuar na análise bromatológica, fabricação e manipulação de alimentos para resguardo da saúde pública.
- Atuar na implantação e desenvolvimento de farmácia clínica.
- Atuar na análise clínica de exsudados e transudatos humanos com ourina, sangue, saliva e demais secreções para fins de diagnóstico.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

TERAPEUTA OCUPACIONAL

- Prescrever, ministrar e supervisionar terapia ocupacional, objetivando preservar, manter, desenvolver ou restaurar a capacidade funcional do cliente a fim de habilitá-lo ao melhor desempenho físico e mental possível, no lar, na escola, no trabalho e na comunidade.
- Elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido com avaliação cinética ocupacional, sendo esta um processo pelo qual, através da metodologia e técnicas ocupacionais, em todas as suas expressões e potencialidades, objetivando uma intervenção terapêutica específica.
- Prescrever, baseando no constatado na avaliação cinética-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, qualificando-as e quantificando-as.
- Ordenar todo o processo terapêutico, fazendo sua indução no paciente a nível individual ou grupo.
- Dar alta nos serviços de Terapia Ocupacional, utilizando o critério de reavaliação sucessiva que demonstrem não haver alterações que indiquem a necessidade da continuidade destas práticas terapêuticas.
- Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas empregadas, adequando-as à evolução da metodologia adotada.
- Supervisionar, coordenar e executar as atividades de sua área de atuação.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

NUTRICIONISTA

- Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar os serviços de alimentação e nutrição;
- Planejar, coordenar, supervisionar e avaliar os estudos dietéticos;
- Auditar, consultar e assessorar em nutrição e dietética;
- Promover a assistência e educação nutricional à coletividade e ou indivíduos saudáveis ou enfermos em instituições públicas e em consultórios de nutrição e dietética. Promover a assistência dietoterápica hospitalar, ambulatorial e em nível de consultório de nutrição e dietética, prescrevendo, planejando, supervisionando e avaliando dietas para enfermos;
- Elaborar informes técnicos-científicos desde que relacionados à alimentação e nutrição humanas;
- Gerenciar projetos de desenvolvimento de produtos alimentícios;
- Promover a assistência e treinamento especializado em alimentação e nutrição;
- Controle de qualidade de gêneros e produtos alimentícios;
- Estudos e trabalhos experimentais em alimentação e nutrição;
- Prescrever suplementos nutricionais necessários à complementação da dieta;
- Solicitar exames laboratoriais necessários ao acompanhamento dietoterápico;
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

TÉCNICO EM LABORATÓRIO

- Realizar a coleta de material, para proceder aos testes, exames e amostras de laboratórios.
- Manipular substâncias químicas, dosando-as de acordo com especificações e submetendo-as a fonte de calor, para obter os reativos necessários à realização dos testes, análises e prova de laboratório.
- Proceder a exames anátomo-patológico, preparando as amostras e realizando a fixação e corte do tecido orgânico, para possibilitar a leitura microscópica e o diagnóstico laboratorial.
- Fazer exames coprológicos, analisando forma, consistência, cor e cheiro das amostras de fezes e pesquisando a existência de concreções, sangue urubolina, bilirrubina, gorduras e fermentos pancreáticos e parasitas intestinais, através de técnicas macro e microscopia, para completar diagnóstico.
- Realizar exames de urina de vários tipos, verificando densidade, cor, cheiro, transparência, sedimentos e outras características, e a presença de albumina, glicose, pigmentos biliares, urubolina e outras substâncias e determinando o ph, para diversas doenças e complementação diagnóstica de gravidez.
- Fazer interpretação dos resultados dos exames, análises e testes, baseando-se nas tabelas científicas para elaboração dos laudos médicos e a conclusão dos diagnósticos clínicos.
- Fazer interpretação, leitura de lâminas de vários materiais biológicos, como sangue, fezes, urina, secreções e outras.
- Manter estoque de material utilizado
- Zelar pelas condições de higiene e segurança do trabalho.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

- Executar os seguintes exames:

Raios X de Crânio e Face:

Crânio, mastóides/rochedos, tomografia de mastóide/rochedos, órbitas, seios da face, sela turcica, maxilar inferior, ossos da face, arcada zigomática, articulação temporo-mandibulares, cavum, condutus auditivos interno, tomografia do crânio, tomografia da face, tomografia da sela turcica.

Raios X da Coluna Vertebral:

Coluna vertebral e tomografia da coluna vertebral.

Raios X do Esqueleto Torácico/Membro Superior:

Membros superiores, externo, articulação externo-clavicular, costelas

para hemitorax, clavícula, omoplata ou escapula, articulação acrômio-clavicular, articulação escapulo umeral.

Raios X da Bacia e Membros Inferiores:

Membros inferiores, bacia, radiopelvimetria obstétrica, articulação sacro-iliacas, articulação coxo-femoral, escanometria.

Raios X dos Órgãos Internos do Tórax

Tórax-apôco-lordótico, coração e vasos da base, tomografia segmentar, tomografia hemotorax/mediastino. Tomografia bilateral de tórax, laringe, hipofaringe, mediastino, tomografia da laringe.

Raios X do Aparelho Digestivo:

Colangiografia venosa, calangiografia com tomografia hipotônica.

Raios X do Aparelho Gênito-Urinário:

Urografia excretora, pielografia ascendente, uretrocistografia, urografia excretora minuada, urografia excretora com nefromografias, tomografia renal sem contrastes, útero grávido.

• Executar outros exames tais como:

Abdômen simples, abdômen agudo, tomografia de ossos, mamografia.

• Executar Exames Especiais:

Broncografia, ductografia, sialografia (para Glândulas), histerosalpingografia, pneumopelvografia, astroganglia, angiografia carótida, fistolografia, mielografia, aortografia abd, translombar, arteriografia dos membros inferiores, arteriografia de membros superiores, flebografia membros inferiores.

• Executar Exames Diversos:

Tomografia computadorizada (CT).

Unidades de hemodinâmica

Abeugrafias

Raios X dentário

Radiografia digital

Ressonância magnética

•Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- Fazer curativos e imobilizações provisórias.
- Aplicar vacinas, injeções, soros, oxigênios, transfusão de sangue e outros.
- Ministrar medicamentos sob prescrição médica, observando posologia, horários e outras recomendações.
- Controlar sinais do paciente: medir temperatura, pulsação e pressão arterial.
- Colocar e retirar sondas.
- Preparar paciente quando a higiene corporal para realização de atos cirúrgicos e exames especializados.
- Prestar cuidados, conforto de movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal ao paciente.
- Preparar, esterilizar material e instrumental para o uso de exames, tratamentos ou intervenções cirúrgicas.
- Efetuar coleta de material para exames de laboratório.
- Atender as chamadas do paciente, providenciando o que for necessário, inclusive em situações de urgência que exijam corporal ou do leito.
- Assistir ao enfermeiro.
- No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem.
- Na prestação de cuidados direito de enfermagem a pacientes em estado graves.
- Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica.
- Na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar.
- Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência da saúde.
- Na execução dos programas de assistência integral a saúde e individual e de programas específicos.
- Exercer atividades de assistência de enfermagem, excessão as privadas dos enfermeiros.
- Integrar a equipe de saúde.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL

- Colaborar nos programas educativos de saúde bucal.
- Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e orientador.
- Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais.
- Fazer a demonstração de técnicas de escovação.
- Supervisionar, sob delegação, os trabalhos de auxiliares de consultórios dentários.
- Fazer a tomada e revelação de radiografias intra-oraís.
- Realizar testes de vitalidade pulpar.
- Realizar a remoção de indutos, placas e cálculos e supra-gengivais.
- Executar a aplicação de substâncias para prevenção da cárie dental.
- Inserir e condensar substâncias restauradoras.
- Polir restaurações.
- Proceder à limpeza e à antisepsia do campo operatório, antes e após os atos cirúrgicos.
- Renovar suturas.
- Confeccionar modelos.
- Preparar moldeiras.
- Responder pela administração da clínica.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO

- Atuar sob supervisão do cirurgião dentista ou do técnico dental.
- Orientar os pacientes sobre higiene bucal.
- Marcar consultas.
- Preencher e anotar fichas clínicas.

- Manter em ordem arquivo fichário.
- Revelar e montar radiografias intra-orais.
- Preparar o paciente para atendimento.
- Auxiliar no atendimento ao paciente.
- Instrumentar o cirurgião dentista e o técnico em higiene dental junto à cadeira operatória.
- Promover isolamento do campo operatório.
- Manipular materiais de uso odontológico.
- Selecionar molduras.
- Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade com determinação superior.

4. Dos Requisitos

4.1. São considerados requisitos para participar do concurso:

- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado conforme disposto no Artigo 12 da Constituição Federal de 1988.
- 4.1.2. Ter idade mínima de 18 anos completos na data da inscrição;
- 4.1.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 4.1.4. Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino.
- 4.1.5. Possuir a habilitação específica para a vaga que concorre, com registro no órgão de classe;
- 4.1.6. Conhecer e aceitar as normas estabelecidas neste edital.
- 4.1.7. Não ter qualquer restrição de ordem criminal, que impeça o livre exercício de direitos.

5. Das Inscrições

5.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

5.2. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, VIA INTERNET, nas formas descritas neste Edital.

5.3. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.4. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo divulgadas neste edital, ou seja, 10% da área médica e 10% de cada uma das demais modalidades, de acordo com o quantitativo de vagas divulgado para cada cargo.

5.5. Os candidatos que tenham dificuldade de acesso à internet, poderão realizar suas inscrições no TELECENTRO COMUNITÁRIO, situado à Rua Edson Passos, nº. 97 - Bairro Aterrado, nos dias estabelecidos no item 5.13.2.

5.6. O candidato, somente, poderá concorrer para um único cargo, dentre os discriminados neste Edital, devendo indicá-lo na Ficha Eletrônica de Inscrição.

5.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de alteração do cargo, alteração de locais de realização das provas ou transferência de inscrições entre pessoas, nem alteração da condição de concorrência ampla para a condição de portador de deficiência;

5.8. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos da decorrente, em qualquer época, ficando o candidato, sujeito às sanções civis e penais cabíveis;

5.9. As informações constantes na Ficha Eletrônica de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se, a Fundação Educacional de Volta Redonda, de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, endereço inexato ou incompleto ou código incorreto referente ao cargo pretendido, fornecido pelo candidato;

5.10. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza, quando os motivos de ordem técnica não lhes forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falhas de impressão, problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados e a impressão do boleto bancário;

5.11. O valor da taxa de inscrição foi estabelecido de acordo com o nível do cargo, conforme discriminado a seguir:

a) Nível Superior ----- R\$ 50,00
b) Nível Técnico /Médio ----- R\$ 30,00

5.12. Não se exigirá do candidato cópia de nenhum documento, no ato do preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados.

5.13. Procedimentos para inscrição e forma de pagamento

5.13.1. As inscrições para este concurso serão realizadas através de Ficha Eletrônica que será disponibilizada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, do dia 15 de março ao dia 30 de março de 2010, impreterivelmente.

5.13.2. O candidato deverá realizar sua inscrição via internet, acessando o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, que estará acessível, das 8h do dia 15 de março de 2010 às 18h do dia 30 de março de 2010;

5.13.3. Preencher a Ficha Eletrônica de Inscrição, indicando A Área (Saúde ou Ação Social) e o cargo a que concorrerá, confirmar os dados cadastrados e enviar pela Internet;

5.13.4. Gerar e imprimir o boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição;

5.13.5. O boleto bancário será emitido em nome do requerente e deverá ser impresso em impressora à laser ou jato de tinta, para possibilitar a correta leitura dos dados e do código de barras e ser pago até o último dia da inscrição;

5.13.6. Uma vez impresso o boleto bancário, deverá, o candidato, efetuar o pagamento do valor da taxa de inscrição, em dinheiro, preferencialmente em qualquer Casa Lotérica, até o dia 30/03/2010;

5.13.7. O pagamento da taxa de inscrição, por si só, não confere ao candidato o direito de submeter-se às etapas deste Concurso Público.

5.13.8. A impressão do boleto bancário nos termos do item 5.13.5., ou da segunda via do mesmo, é de exclusiva responsabilidade do candidato, eximindo-se a Fundação Educacional de Volta Redonda de eventuais dificuldades na leitura do código de barras e consequente impossibilidade de efetivação da inscrição;

5.13.9. A inscrição somente será processada e validada após a confirmação à FEVRE, pela instituição bancária, do pagamento do valor da taxa de inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelada a Ficha Eletrônica de Inscrição em que o pagamento não for comprovado.

5.13.10. Serão tornadas sem efeito as inscrições cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no item 5.13.6. não sendo devido ao candidato qualquer resarcimento da importância paga extemporaneamente;

5.13.11. Não será aceito pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, transferência ou depósito em conta corrente, DOC, cheque, ordens de pagamento ou qualquer outra forma diferente daquela prevista neste Edital;

5.13.12. Não será devolvido o valor da taxa de inscrição pago em duplicidade, ou para cargos diferentes, ou fora do prazo;

5.13.13. Havendo mais de uma inscrição paga, independentemente do cargo escolhido, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas, mesmo que sejam para cargos diferentes, e o valor da taxa de inscrição não será devolvido;

5.13.14. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.

5.14. Comprovante e Confirmação da Inscrição

5.14.1. A inscrição somente será considerada válida após o pagamento do respectivo boleto bancário;

5.14.2. O comprovante provisório de inscrição do candidato será o boleto original, devidamente quitado, sem rasuras, emendas e outros, em que conste a data da efetivação do pagamento feito até o dia 30 de março de 2010;

5.14.3. No dia 7 de abril de 2010 será liberada, no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, a listagem de confirmação das inscrições para que os candidatos possam verificar a efetivação de sua inscrição definitiva. Na frente dos nomes de cada candidato aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO, caso contrário estará escrito CANCELADA SUA INSCRIÇÃO;

5.14.4. O candidato que pagou a taxa conforme as exigências do Edital (itens 5.13.5. e 5.13.6.), mas que na consulta, não tiver sua inscrição confirmada, deverá manifestar-se, formalmente, através de recurso;

5.14.5. O recurso deverá ser apresentado no prazo de 02 (dois) dias úteis, subsequentes à data de divulgação da listagem de confirmação das inscrições conforme item 5.14.3. da seguinte forma:

a) diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda, situada à Rua 154, nº 783 - 4º andar - Laranjal - Volta Redonda/RJ, das 9h à 17 horas;

b) via SEDEX, postado nas Agências dos Correios com custo por conta do candidato, endereçado à FEVRE - Concurso Público - Saúde/Ação Social - Rua: 154, nº 783 - Laranjal - Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, para validade do recurso, a data da postagem deverá obedecer ao prazo estabelecido no item 5.14.5. deste Edital;

5.14.6. Os recursos deverão ser entregues digitados, em 02 (duas) vias (original e cópia) em envelope fechado, tamanho ofício, contendo na parte externa e frontal do envelope os seguintes dados:

a) Fundação Educacional de Volta Redonda - Concurso Público - Saúde/Ação Social;

b) referência: INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO;

c) nome completo e número de inscrição do candidato;

d) cargo para o qual o candidato está concorrendo;

5.14.7. A via original do recurso deverá ser acompanhada, obrigatoriamente, do original do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, bem como de toda documentação e das informações que o candidato julgar necessárias à comprovação da regularidade de sua inscrição;

5.14.8. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será publicada no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, no dia 13 de abril de 2010;

5.14.9. Todo conteúdo do Manual do Candidato, estará disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.14.10. O candidato que tiver confirmado sua inscrição e desejar a Cópia do Manual do Candidato, deverá comparecer a FEVRE - Rua 154, nº 783 - Laranjal - Volta Redonda/RJ, trazendo o boleto bancário pago.

5.14.11. A partir do dia 15/04/2010 o candidato deverá entrar no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico para imprimir seu comprovante de inscrição onde constará o dia, hora e local de prova.

5.15. Inscrição para as vagas destinadas aos Portadores de Deficiência

5.15.1. Em cumprimento às Leis Municipais 3.113/94 e 3.221/95, fica reservado aos candidatos portadores de deficiência, o percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas de cada cargo conforme item 5.4.este Edital;

5.15.2. O portador de deficiência que desejar participar deste Concurso Público deverá apresentar, atestado médico de aptidão para cargo, emitido pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, em conformidade com o parágrafo 1º do artigo 1º da Lei Municipal 3.113/94.

5.15.3. Para retirar seu Atestado, o candidato portador de deficiência,

deverá comparecer no local abaixo discriminado, nos dias 08, 09 e 10 de março de 2010, para avaliação médica, conforme item 5.15.2:

* Rua 566, Nº. 31, Bairro Nossa Senhora das Graças - Sede Administrativa da SMS, de 14h às 17 horas;

5.15.4. O candidato portador de deficiência, de posse do Atestado expedido pelo médico da SMS/VR, deverá encaminhá-lo à Fundação Educacional de Volta Redonda em envelope lacrado, contendo, para efeito de cumprimento às Lei Municipais Nº. 3.113/94 e 3.221/95, as seguintes informações acompanhadas de comprovantes:

• Atestado Médico da SMS/VR.

• Cópia do RG e do CPF;

• Comprovante de arrimo de família , quando for o caso,

• Número de dependentes menores de 21 anos que vive às sua expensas,

• Comprovação de que não possui qualquer fonte de renda;

5.15.5. Toda documentação que acompanha o Atestado Médico deverá ser entregue, diretamente pelo candidato ou por terceiro, na Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE Rua 154, nº 783 - Laranjal - Volta Redonda/RJ, até o dia 12/03/2010, de 9 às 16 horas ou enviado via SEDEX, postado nas Agências dos Correios, endereçado à FEVRE - Concurso Público - Saúde/Ação Social - Atestado Médico - Rua: 154, Nº.783 - Laranjal - Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085. Nesse caso, a postagem deverá atender a data informada acima (12/03/2010).

5.15.6. Ao realizar sua inscrição no Formulário Eletrônico, o candidato deverá observar todas as instruções de procedimentos do item 5.13 e seus subitens para não incorrer em erros que o possam prejudicar;

5.15.7. O candidato deverá informar no espaço próprio da Ficha Eletrônica de Inscrição, a deficiência de que é portador, se há necessidade de atendimento especial e que tipo de atendimento seu caso exige;

5.15.8. A Fundação Educacional de Volta Redonda não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do Atestado Médico a seu destino, quando enviado via sedex;

5.15.9. O candidato portador de deficiência que não atender as exigências dos itens 5.15.2, 5.15.3 e 5.15.4 poderá fazer sua inscrição normalmente, como candidato de ampla concorrência e não poderá alegar, posteriormente, essa condição para reivindicar a prerrogativa legal;

5.15.10. Na falta do Atestado médico, ou quando este for entregue fora do prazo o candidato perderá o direito de concorrer às vagas destinadas, neste Edital, aos candidatos portadores de deficiência;

5.15.11. O portador de deficiência que não apresentar, juntamente, com seu Atestado emitido pela SMS/VR, os demais documentos exigidos no item 5.15.4. concorrerá às vagas destinadas aos portadores de deficiência, porém, não se beneficiará das prerrogativas da Lei Municipal nº. 3.221/95, para o caso de desempate dos pontos da Prova Objetiva;

5.15.12. O Atestado Médico mencionado terá validade somente para este concurso e não será devolvido, ficando a sua guarda sob a responsabilidade da Fundação Educacional de Volta Redonda;

5.15.13. O candidato portador de deficiência que desejar a isenção de taxa deverá proceder conforme estabelecido no item 5.16 deste Edital;

5.15.14. O candidato portador de deficiência participará desse Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao processo de avaliação previsto neste Edital;

5.15.15. Os portadores de deficiência, se classificados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte.

5.15.16. As vagas para os portadores de deficiência que não forem providas, por falta de candidato, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a rigorosa ordem de classificação.

5.15.17. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos atos relativos a este Concurso Público, bem como de eventuais retificações do Edital que, se houver, serão divulgadas no endereço eletrônico da prefeitura www.portalvr.com/concursopublico, e em jornal de circulação regional.

5.16. Da isenção do pagamento da taxa de inscrição

5.16.1. O candidato, de acordo com a Lei 8.112/90, Decreto 6.135, de 26 de junho de 2007 e Decreto 6.593, de 02 de outubro de 2008, poderá requerer a isenção da taxa de inscrição se estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico e for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto 6.135/07.

5.16.2. O candidato interessado em obter isenção da taxa de inscrição, deverá imprimir o formulário do Requerimento de Isenção da referida taxa, disponível no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, preenchê-lo, corretamente, observando que, além dos seus dados pessoais (Nome, endereço, telefone, CPF, RG), deverá conter, ainda, o Número de Identificação Social - NIS atribuído pelo CadÚnico, com informação atualizada de acordo com o art. 7º do Decreto Nº. 6.135/07;

5.16.3. Preenchido o formulário do requerimento de isenção, o candidato deverá, anexar ao mesmo, a declaração de que atende as condições estabelecidas no art. 4º do Decreto Nº. 6.135/07 (membro de família de baixa renda) expedida pelo Órgão de Controle da Assistência Social de cada município e enviá-los, (declaração e formulário) à Fundação Educacional de Volta Redonda - Setor de Concursos, até o dia 12 de março de 2010;

5.16.4. O formulário de isenção deverá ser entregue pelo próprio candidato, ou por terceiro, em envelope tamanho ofício lacrado ou encaminhado por SEDEX ou correspondência registrada com Aviso de Recebimento, para a Fundação Educacional de Volta Redonda - Setor de Concursos -4º. Andar - situada à Rua 154, Nº. 783 - Laranjal - Volta Redonda/RJ CEP: 27.255-085, valendo como data de postagem o dia 12/03/2010.

5.16.5. O resultado da análise da documentação, encaminhada pelo candidato para isenção do pagamento da taxa de inscrição, será divulgado no dia 19 de março de 2010, pelo endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

5.16.6. Os candidatos com isenção concedida em listagem divulgada conforme item 5.16.5.terão ao lado do seu nome um código de isenção a ser digitado na Ficha Eletrônica de Inscrição, no ato de seu preenchimento e, automaticamente, aparecerá: CONFIRMADA SUA INSCRIÇÃO.

5.16.7. A não apresentação de qualquer documento estabelecido para comprovar a condição de que trata os itens 5.16.2. e 5.16.3. ou a apresentação de documentos fora dos padrões e prazos estabelecidos, implicará o indeferimento do pedido de isenção.

5.16.8. O candidato que tiver o pedido de isenção indeferido deverá, para efetivar sua inscrição, acessar o endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e proceder conforme estabelecido no item 5.13 e seus subitens.

5.16.9. Comprovada a ocorrência de fraude nos documentos e declarações apresentadas pelo candidato interessado, este, será automaticamente eliminado do concurso, em qualquer uma de suas fases;

5.16.10. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela Fundação Educacional de Volta Redonda, juntamente com a comissão de concurso, com vistas ao deferimento ou indeferimento, conforme documentação apresentada;

5.16.11. Da decisão pelo indeferimento da solicitação de isenção da taxa de inscrição, não caberá recurso.

6. Da Prova

6.1. A Prova deste concurso será elaborada de acordo com o programa divulgado no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico e constará de **50 questões objetivas, valendo 01 (um) ponto cada**, conforme discriminado abaixo:

a) Nível Superior para os candidatos às vagas para a **área de Saúde**: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões sobre a Legislação do SUS e 30 de Conhecimento Específico de acordo com a vaga a que concorre.

b) Nível Superior para a área de **Ação Social**: 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões sobre a Legislação do SUAS e 30 de Conhecimento Específico de acordo com a vaga a que concorre.

c) Nível Técnico e Nível Médio (área da Saúde): 10 questões de Língua Portuguesa, 10 questões sobre a Legislação do SUS e 30 de Conhecimento Específico de acordo com a vaga a que concorre.

6.2. A **Prova Objetiva** será realizada no dia **02/05/2010, às 9 horas**, em local a ser informado no comprovante da inscrição.

6.3. O Cartão de Resposta será o único documento válido para a correção da Prova, portanto, deverá ser preenchido com o devido cuidado, pois não haverá substituição.

6.4. O candidato deverá comparecer ao local da prova, com antecedência mínima de 1 (uma) hora, **portando o comprovante de inscrição ou boleto bancário devidamente pago sem rasuras acompanhado do documento de identidade (original) com foto e caneta esferográfica preta**.

6.5. Nenhum candidato fará prova fora do dia, horário ou local estabelecido.

6.6. É de responsabilidade exclusiva do candidato, a identificação correta do local indicado para realização de sua prova e o comparecimento no horário estabelecido.

6.7. Nenhum candidato entrará no prédio onde serão realizadas as provas, após o horário estabelecido para o fechamento dos portões, sob qualquer alegação.

6.8. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada, nem justificativa de falta, sendo considerado eliminado do Concurso o candidato que:

a) ausentar-se do recinto da prova sem permissão ou praticar ato de incorreção para com qualquer fiscal e seus auxiliares incumbidos da aplicação das provas;

b) utilizar-se de quaisquer fontes de consulta;

c) for surpreendido em comunicação verbal, escrita ou por gestos, com outro candidato ou terceiros;

d) ausentar-se do local da prova, sem o acompanhamento do fiscal, após ter assinado a lista de presença;

e) deixar de assinar a lista de presença ou o Cartão de Respostas;

f) entrar no local de aplicação da prova portando telefone celular, BIP ou quaisquer outros meios que sugiram possibilidade de comunicação, nem equipamentos que possam causar danos a terceiros.

6.9. Os 03 (três) últimos candidatos, de cada sala, só poderão sair juntos.

6.10. O tempo máximo de duração da Prova Objetiva será de 3(três) horas.

6.11. O candidato, ao terminar a prova, só poderá sair 1 (uma) hora após o início da mesma, deixando com o fiscal o Cartão de Respostas e o caderno de questões.

6.12. O caderno de questões somente será liberado após 2 horas a contar do início da Prova.

6.13. Não haverá funcionamento de guarda-volumes e a FEVRE não se responsabilizará por danos ou extravio de documentos ou objetos dos candidatos.

6.14. Os gabaritos das Provas estarão disponíveis no site: www.portalvr.com/concursopublico, no dia 04/05/2010, a partir das 17 horas.

6.15. Será considerado aprovado o candidato que atingir o mínimo de 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da Prova Objetiva.

6.16. Os candidatos aprovados na Prova Objetiva serão relacionados em ordem decrescente de pontuação, por área de trabalho de acordo com as inscrições e classificados com base no número de vagas publicadas.

6.17. Os candidatos de nível superior, se aprovados na Prova Objetiva, deverão entregar seus Títulos para avaliação e pontuação, conforme estabelecido no item 8. deste Edital.

7. Dos Recursos

7.1. O candidato que se julgar prejudicado terá 02 (dois) dias úteis para recorrer, a contar da divulgação do gabarito de sua Prova Objetiva.

7.2. **O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado em provas** que acompanharão o requerimento constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

7.3. O valor a ser cobrado pela interposição do recurso será correspondente a 20% (vinte por cento) da taxa de inscrição e deverá ser depositado a favor da FEVRE na Caixa Econômica Federal, Banco 104, Agência nº 197, Conta Corrente nº 000051-7.

7.4. O requerimento do recurso acompanhado do comprovante de pagamento da taxa prevista no item acima, deverá ser protocolado na Sede Administrativa da FEVRE, situada à Rua 154, nº. 783 - 4º. Andar- Bairro Laranjal, de 9h às 17 h, dentro do prazo previsto no item 7.1. deste Edital não sendo aceitos os recursos postados.

7.5. Serão indeferidos pela Comissão de Concurso, os recursos dos candidatos que não cumprirem os itens acima.

7.6. O recurso julgado procedente, acarretará a retificação do Gabarito Oficial divulgado. Nesse caso, o Gabarito retificado será divulgado, novamente, no site: www.portalvr.com/concursopublico, juntamente com o Resultado da Prova Objetiva, não cabendo mais nenhum recurso.

7.7. Caso o recurso seja julgado procedente, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos os candidatos aos cargos onde essas questões ocorreram.

7.8. O Resultado da Prova Objetiva processado **após o julgamento dos recursos, será divulgado em ordem decrescente de pontos, no dia 18/05/2010**, a partir das 17 horas no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico, com vistas à Prova de Títulos prevista para o nível superior.

8. Dos Títulos (Nível Superior)

8.1. A pontuação de Títulos só ocorrerá para os candidatos às vagas de nível superior, que tenham atingido o mínimo de 50% dos pontos exigidos para aprovação, no total da Prova Objetiva.

8.2. Os Títulos dos candidatos aprovados deverão ser entregues em envelope tamanho ofício, lacrado, com as informações, relativas aos mesmos, registradas na folha própria dos títulos, constante no endereço eletrônico www.portalvr.com/concursopublico.

8.3. Os Títulos deverão ser entregues até 48 horas (dias úteis) a contar da divulgação do resultado da Prova Objetiva, na Sede Administrativa da Fundação Educacional de Volta Redonda - FEVRE, situada à Rua 154, nº 783 - Laranjal, de 9h às 17 horas.

8.4. Serão considerados, para avaliação, os títulos mencionados no quadro abaixo, cuja pontuação não deverá ultrapassar de 20 pontos:

Categoria Profissional	Documentos	Nº. de Pontos	Pontuação Máxima
Médicos	*Experiência Profissional na área que concorre	01 ponto por ano trabalhado	04 Pontas
Educadora			
Psicóloga			
Assistente Social			
Sanitarista			
Farmacêutica			
Fisioterapeuta			
Nutricionista			
Fonoaudiólogo			
Terapeuta			
Ocupacional			
Veterinário	*Mestrado e ou Doutorado (jáki seus documentos)	05 pontos por Título	10 Pontas

8.5. Para comprovação de Experiência profissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) Certidão de Contagem de Tempo de Serviço expedida pelo órgão público onde trabalhou, assinada pela autoridade competente. (Cópia autenticada sem qualquer tipo de rasura)

b) Carteira de Trabalho e Previdência Social: photocópias autenticadas das páginas relativas à identificação e qualificação, contrato de trabalho e as que constam ressalvas ou informações sobre o contrato.

8.6. Para os Títulos de Pós graduação, Latu Sensu, Mestrado ou Doutorado, a comprovação poderá ser feita por meio de Certificado ou cópia legível da Ata de defesa da Monografia, Dissertação ou tese, conforme a formação, devidamente, assinada pela autoridade competente. (Cópias legíveis e autenticadas).

8.7. Após a análise dos títulos, os pontos referentes a essa etapa, serão somados aos pontos da Prova Objetiva, para efeito de classificação dentro do número de vagas publicadas para cada cargo.

8.8. Ao final dessas duas etapas, os candidatos às vagas de nível superior serão classificados e listados em ordem decrescente de pontos, dentro da categoria profissional a que concorrem.

9. Do Resultado Final

9.1. O resultado da avaliação dos Títulos somados aos pontos da Prova Objetiva, determinará a classificação dos candidatos de nível superior, no concurso, de acordo com as vagas que concorrem.

9.2. Processado o Resultado Final dos candidatos de nível superior, os mesmos serão relacionados em ordem decrescente de pontos, com destaque em negrito para a classificação, de acordo com as vagas de cada cargo.

9.3. O Resultado Final desse Concurso, para todos os níveis, (superior, técnico e médio) será divulgado dia 10/06/2010, a partir das 17horas, no site da prefeitura www.portalvr.com/concursopublico, por 30 dias, no Jornal Volta Redonda em Destaque e em Jornal de circulação regional.

10. Do Critério de Desempate

10.1. Os candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, amparados pelo Artigo 27, parágrafo único da Lei Federal Nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso) terão preferência no 1º. Critério de desempate.

10.2. Persistindo o empate entre os candidatos com idade inferior a 60 anos, observar-se-á o seguinte critério:

10.2.1. Nível superior

- O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- O candidato com maior pontuação nas questões sobre a Legislação do SUS (área da Saúde) ou SUAS (área da Ação Social);
- Maior pontuação nos Títulos;
- O candidato que tiver maior idade.

10.2.2. Nível Técnico / Médio

- O candidato com maior pontuação nas questões de Conhecimento Específico;
- O candidato com maior pontuação nas questões sobre a Legislação do SUS;
- Maior pontuação em Língua Portuguesa .
- O candidato que tiver maior idade.

10.2.3. Os candidatos portadores de deficiência, em caso de empate com outro candidato deficiente, o critério de desempate será, de acordo com a Lei Municipal nº. 3.221/95 e o estabelecido no artigo 4º da Lei Municipal Nº. 3.113/94, ou seja:

- a) Ser arrimo de Família comprovado em documento.
- b) Maior número de dependentes que vivam exclusivamente às suas expensas até a idade de 21 anos. (comprovado em documento).
- c) Não possuir qualquer fonte de renda, incluídas pensões e aposentadorias.

11. Da Investidura no cargo (Posse)

11.1. Os candidatos classificados, dentro do número de vagas publicadas, serão convocados para sua investidura nas vagas dos cargos a que concorrem.

11.2. Antes da investidura nos respectivos cargos, os candidatos classificados, serão submetidos ao exame médico admissional.

11.3. No ato da investidura, o candidato julgado **APTO** no exame médico admissional, além da documentação legal exigida, deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovante de Registro no respectivo Conselho (Anuidade em dia)
- b) Carteira de Identidade
- c) CPF
- d) Título de Eleitor + comprovante de votação no último pleito eleitoral
- e) Cartão PIS ou PASEP
- f) Certificado de Reservista (homens)
- g) Certidão de Nascimento ou Casamento
- h) Certidão de Nascimento de filhos menores de 18 anos ou de qualquer idade, se inválido (Art. 208- L.M.1.931)
- i) Diploma ou Declaração de conclusão do curso exigido e da Especialização
- j) 2 retratos 3x4 (recentes)
- k) Comprovante de residência atualizado, no nome do candidato
- l) Resultado do Exame Admissional

11.4. O candidato que não apresentar, no ato da investidura, a documentação exigida será eliminado do concurso e sua vaga oferecida a outro, imediatamente, classificado.

11.5. Encaminhado ao exame médico, o candidato terá o prazo máximo de 15 dias para retornar, ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura, com o resultado do exame. Findado este prazo o candidato, que não tiver retornado, será eliminado do concurso.

12. Das Disposições Gerais

12.1. O concurso terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da homologação dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. As vagas que surgirem durante o prazo previsto no item anterior serão preenchidas pelos candidatos aprovados, obedecendo-se, rigorosamente, à ordem de classificação.

12.3. Serão considerados, estáveis após 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo a que concorrem, os novos profissionais nomeados em virtude de aprovação no concurso público.

12.4. Será considerado desidente o candidato que não comparecer dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da convocação, que será enviada para o endereço informado na ficha de inscrição.

12.5. Será excluído do Concurso, o candidato que fizer declaração falsa ou inexistente na ficha de inscrição.

12.6. O candidato será responsável pela atualização e exatidão dos dados constantes de sua ficha de inscrição, principalmente o endereço residencial, durante o prazo de validade do Concurso.

12.7. O candidato que necessitar fazer qualquer alteração nos dados constantes em sua ficha de inscrição (endereço, telefone, etc.), no período de validade do concurso, deverá entregar, no setor de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos dias úteis, em horário de funcionamento, um requerimento especificando as alterações.

12.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação nesse Concurso, valendo, para esse fim, a homologação divulgada no Órgão Oficial da PMVR - Jornal Volta Redonda em Destaque.

12.9. A inscrição no Concurso implicará plena aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, sobre o qual nenhum candidato poderá alegar desconhecimento.

12.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Concurso.

Volta Redonda, 27 de fevereiro de 2010.

Secretaria Municipal de Fazenda

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS			R\$ Milhares	
	Jan/2009 até Dez/2009				
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RP NÃO PROCESSADOS	TOTAL		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	211.610,2	3.464,9	215.075,1		
Pessoal Ativo	179.678,2	2.375,3	182.053,4		
Pessoal Inativo e Pensionista	31.932,1	1.089,6	33.021,7		
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,0	0,0	0,0		
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	7.682,2	1.089,6	8.771,8		
(-) Decorrentes de Decisão Judicial	39,5	0,0	39,5		
(-)Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	7.113,0	1.089,6	8.202,6		
(-)Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	511,9	0,0	511,9		
(-)Despesas de Exercícios Anteriores	17,8	0,0	17,8		
(-) Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0		
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	203.928,0	2.375,3	206.303,3		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			514.759,9		
% do TOTAL DA DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCL V = (III / IV) * 100			40,08 %		
LIMITE LEGAL (inciso III, art. 19 da LRF) - <60,00%>			308.856,0		
LIMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <57,00%>			293.413,2		

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 01/03/2010 15:15h Anexo I do DCRGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2
		ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	R\$ Milhares
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Caixa	2,7	Depósitos	13.330,2	
Bancos	15.099,5	Consignações	2.523,6	
Conta Movimento	4.841,4	Depósitos de Diversas Origens (DDO)	10.806,6	
Contas Vinculadas	10.258,1	Restos a Pagar Processados	26.493,9	
Aplicações Financeiras	39.676,7	Do Exercício	12.669,6	
Outras Disponibilidades Financeiras	382,1	De Exercícios Anteriores	13.824,3	
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	10.348,4	
Pela Câmara Municipal	0,0	Credores Diversos	10.335,9	
Pelas Demais Unidades Gestoras	0,0	Serviços da Dívida	0,0	
Demais Disponibilidades Financeiras	382,1	Precatórios Não-Pagos	0,0	
		Emitidos até 04/05/2000	0,0	
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0	
		Demais Serviços da Dívida	0,0	
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0	
		Repasso Orçamentário Não-Transferido	0,0	
		até 31/12	0,0	
		Para Câmara Municipal	0,0	
		Para Demais Unidades Gestoras	0,0	
		Demais Obrigações Financeiras	12,5	
SUBTOTAL	55.161,0	SUBTOTAL	50.172,5	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	4.988,5	
TOTAL	55.161,0	TOTAL	55.161,0	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			87.420,6	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-	

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR	
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS		
Caixa	0,2	Depósitos	0,0	
Bancos	-43,8	Consignações - RPPS	0,0	
Conta Movimento	513,2	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPPS	0,0	
Contas Vinculadas	-557,0	Restos a Pagar Processados	1.376,4	
Investimentos do RPPS / Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	875,0	
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	501,4	
Repasso Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0	
até 31/12		Credores Diversos	0,0	
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Serviços da Dívida	0,0	
		Precatórios Não Pagos	0,0	
		Emitidos até 04/05/2000	0,0	
		Emitidos a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0	
		Demais Serviços da Dívida	0,0	
		Demais Obrigações Financeiras	0,0	
SUBTOTAL	-43,6	SUBTOTAL	1.376,4	
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	1.420,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	0,0	
TOTAL	1.376,4	TOTAL	1.376,4	
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			333,5	
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VIII) = (VI - VII)			0,0	

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

* Repasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa.

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 01/03/2010 15:16h Anexo V do DCRGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE CRC/RJ - Contador - 076.480/O-8	JOSÉ CARLOS DE ABREU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA	PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA Resp. Pelo Controle Interno CRC/RJ - Contador - 072.657/O-2
		ANTÔNIO FRANCISCO NETO PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos	Exercícios Anteriores	Do Exercício	Fonte	
ADMINISTRAÇÃO DIRETA					
PREFEITURA VOLTA REDONDA	2.665,2	3.330,2	0	5.794,0	37.167,4
	1.124,9	0,0	4	5.273,4	1.036,5
	297,7	660,7	5	0,0	530,2
	1.149,5	265,9	12	9.704,4	5.025,5
	943,2	217,1	15	9.973,6	7.061,1
	0,0	0,9	18	2.316,8	443,9
CAMARA VOLTA REDONDA	0,0	0,0	0	310,3	0,0
FUNDO MUN SAUDE VOLTA REDONDA	65,4	2.334,8	0	14,0	4.871,0
	0,0	164,5	12	1.147,4	321,0
	5.806,1	3.701,4	16	1.647,1	6.917,1
	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN ASSIST SOCIAL VOLTA REDONDA	0,0	11,0	12	289,5	17,1
	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDO MUN DESENV V REDONDA-BCO CIDADANIA	106,4	0,0	0	0,0	0,0
	14,7	0,0	10	0,0	0,0
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA					
INSTITUTO PESQUISA VOLTA REDONDA - IPPU	12,7	0,0	0	23,6	109,7
	0,0	0,0	5	4,7	104,5
SERV AUTONOMO ÁGUA E ESGOTO V. REDONDA	0,0	0,0	0	0,0	301,7
	0,0	112,2	10	3.166,6	2.661,7
	0,0	0,0	12	0,0	7.260,3
SERV AUTÔNOMO HOSPITALAR - VOLTA REDONDA	1,5	0,0	0	0,0	47,2
	-5,3	0,0	10	0,0	3.971,4
	-27,5	0,0	99	0,0	0,0
SUPERINTENDÊNCIA SERV ROD VOLTA REDONDA	1,1	0,0	0	0,0	0,0
	6,6	0,0	10	0,0	0,0
	0,0	0,0	99	0,0	0,0
FUNDACAO BEATRIZ GAMA - VOLTA REDONDA	483,1	856,3	0	0,0	324,9
	18,4	18,7	10	0,0	8,7
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL VOLTA REDONDA-FEVRE	41,6	0,0	5	0,0	0,0
	0,0	0,0	10	0,0	0,0
FUNDO COMUNITARIO VOLTA REDONDA - FURBAN	209,6	32,8	0	56,0	7.822,3
	-39,6	0,0	5	80,1	1.177,4
	1.500,6	0,0	12	0,1	0,0
TOTAL	14.325,6	13.544,6	39.919,5	87.754,3	115,3
RESTOS A PAGAR					
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				
	Processados		Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Financeira
	Inscritos	Exercícios Anteriores			
00 - ORDINARIOS	3.545,1	6.555,6	6.315,8	51.089,0	115,3
04 - ROYALTIES PETRÓLEO	1.124,9	0,0	5.273,4	1.036,5	0,0
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	299,7	660,7	84,8	1.812,0	0,0
10 - DIRETAM. ARRECADCADO	34,5	130,8	3.166,6	6.641,7	0,0
11 - OPERAÇÕES DE CREDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
12 - CONVÉNIOS	2.660,7	461,5	11.141,4	12.623,8	0,0
15 - FUNDEF	943,2	217,1	9.973,6	7.061,1	0,0
16 - SUS	5.806,1	3.701,4	1.647,1	6.917,1	0,0
17 - FNAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
18 - FNDE	0,0	0,9	2.316,8	443,9	0,0
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPS)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR				
Processados		Suficiência / Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados	Não Processados	Não Inscritos por Insuficiência Finance	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	R\$ Milhares % SOBRE A RCL
Total da Despesa com Pessoal - TDP	206.303,3	40,08 %
Límite Legal (inciso III, art. 19 da LRF)	308.856,0	60,00 %
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	293.413,2	57,00 %
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	75.180,1	14,60 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	617.711,9	120,00 %
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	164.723,2	32,00 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	82.361,6	16,00 %
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %
RESTOS A PAGAR	Inscrição em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Suficiência/Insuficiência antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Proces.
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	87.754,3	39.919,5

Fonte : Secretaria Municipal de Fazenda

Nota :

SIGFIS - Versão 2009 Data de Emissão: 01/03/2010 15:16h Anexo VIII do DCRGF

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
DIR. DEPART. DE FINANÇAS E CONTROLE
CRC/RJ - Contador - 076.480/0-8

JOSÉ CARLOS DE ABREU
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

PAULO CÉSAR COUTINHO DA SILVA
Resp. Pelo Controle Interno
CRC/RJ - Contador - 072.657/0-2

ANTÔNIO FRANCISCO NETO
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL N.º 001/2010

O Diretor do Departamento de Impostos Imobiliários da Secretaria Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Volta Redonda no uso de suas atribuições legais e o que dispõe os Artigos 17 e 18 da Lei Municipal nº 1896/84 e conforme Notificação de lançamento Predial número 001267-4/09 e 001268-0/09, em nome de Ricardo de Oliveira e Outro, Inscrição Municipal 4.109.0016.002-3, área construída 693,9m², com endereço desconhecido por este Departamento, que tem o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação do presente Edital, para efetuar o pagamento à vista com redução ou solicitar parcelamento do valor dos tributos relativos ao(s) imóvel (eis) inscritos no Cadastro Imobiliário Fiscal do Município através do processo 347/08 ou ainda interpor recurso reclamando do lançamento, conforme Artigo 140 Parágrafo Único da Lei Municipal nº 1896/84.

Volta Redonda, 26 de fevereiro de 2010.

CARLOS ALBERTO ROCHA
Diretor

Secretaria Municipal de Saúde**PORTARIA N.º 001/2010-FMS/SMS**

EMENTA: Designa Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n.º 2.712/91 e o Decreto n.º 4.899/93,

CONSIDERANDO o prazo de vigência da Comissão Permanente de Licitação, o volume de processos de compra iniciados para suprimento da rede municipal de saúde e a concordância do Ex.mo Sr. Prefeito e do Conselho Municipal de Saúde,

RESOLVE:

1. Designar, pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 02/01/2010, os servidores abaixo discriminados, para constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Secretaria Municipal de Saúde, atribuindo-lhes as respectivas funções:

- Presidente: Edson da Silva Alvarenga
- Membro: Maria Helena Miranda de Aragão
- Membro: Cláudio de Alcântara Neves

- Membro: José Eduardo Coradine
- Membro: Lucia Helena Teodoro Rangel

2. Tornar sem efeito a Portaria n.º 012/2009 – FMS/SMS de 19 de janeiro de 2009.

Volta Redonda, 23 Fevereiro de 2010.

DR. SUELY PINTO
Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Ação Comunitária**EXTRATO DE INSTRUMENTO
DISPENSA LICITAÇÃO**

PROGRAMAÇÃO ISOLADA/PRODEC – CONTRATO 128.687-92/01

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.030.00-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9.11.08.244.0092.1.059

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 5630/ de 04/11/2009 PMVR/VR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA LICITAÇÃO (LEI 8666/93, ART. 24, INC. II)

FORNECEDOR: MARLUCI S MARTINS COMÉRCIO DE UTILIDADES PARAOLAR E ELETRÔNICA

VALOR: R\$ 2.282,60

EMPENHOS: 03.882-9 DE 26/08/2009

PRAZO DE ENTREGA: IMEDIATO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO
DISPENSA LICITAÇÃO**

PROGRAMAÇÃO ISOLADA/PRODEC – CONTRATO 128.687-92/01

OBJETO: MATERIAL DE CONSUMO

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROGRAMA DE APOIO COMUNITÁRIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.030.00-92

FONTE: FEDERAL

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 9.11.08.244.0092.1.059

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 6454/ de 16/06/2009 – PMVR/VR

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: DISPENSA LICITAÇÃO (LEI 8666/93 - ART. 24, INC. II)

FORNECEDORES:

NOME	EMPENHO Nº E DATA	VALOR	PRAZO ENTREGA
Lanlimp Descartáveis e Limpeza Ltda	03.219-9 21/07/2009	277,80	IMEDIATO
Marluci S Martins Comércio de Utilidades para o Lar e Eletrônica	03.220-9 21/07/2009	735,20	IMEDIATO
Loferp Loja de Ferragens, Ferramentas e Parafusos Ltda	03.221-9 21/07/2009	3.006,00	IMEDIATO
Marluci S Martins Com. De Utilidades para o Lar e Eletrônica	03.969-9 01/09/2009	57,00	IMEDIATO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROGRAMAÇÃO ISOLADA/PRODEC-CONTRATO 128.687-92/01

A Comissão Permanente de Licitação, torna público a homologação:

Carta Convite – 108/2009

Processo Administrativo – 5629/2009/DE 26/05/2009 – PMVR/VR

Objeto – Material Permanente

Fornecedores:

NOME	EMPENHO Nº E DATA	VALOR	PRAZO ENTREGA
Marluci S. Martins Comércio de Utilidades para o Lar e Eletrônica	03.282-9 23/07/2009	1.519,50	20 DIAS
Lessa e Lessa Comércio de Materiais de Informática Ltda	03.281-9 23/07/2009	2.150,56	20 DIAS
S. Jorge C Monteiro ME	03.285-9 23/07/2009	13.895,00	20 DIAS
Here Control Teleinformática Ltda ME	03.280-9 23/07/2009	348,00	20 DIAS
Centerplast Central de Plásticos Ind. e Comércio Ltda	03.279-9 23/07/2009	2.050,00	20 DIAS
Tropic's Comercial Ltda	03.284-9 23/07/2009	1.675,00	20 DIAS
NAF Refrigeração Ltda	03.283-9 23/07/2009	1.321,35	20 DIAS

Informações: telefone 3339-9037 de 08:00 às 17:30 horas

Nome do coordenador: Luiz Antonio Gilly Nardy

Coordenadoria Geral de Licitação

Coordenador

Procuradoria Geral do Município

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 025/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a IMOBILIÁRIA HERPE LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à locação do imóvel situado na Rua 558 nº 70, salas 204 e 205, Bairro Nossa Senhora das Graças, Volta Redonda - RJ, assinado em 09.11.2007 (CONTRATO Nº 259/2007).

DOTAÇÃO: 0.12.04.122.0154.2.159 - 33903900.00 - PGM (N.E. nº 00.261-0 de 02/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 5.208,42 (cinco mil, duzentos e oito reais e quarenta e dois centavos)

PRAZO: 06 (seis) meses

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.787/2005

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 026/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa ANTÔNIO CARLOS DE SOUZA FILHO ME – MAP PINTURAS.

OBJETO: Alteração técnica relativo à serviços de PINTURADO PARQUE AQUÁTICO MUNICIPAL NA ILHA SÃO JOÃO, em Volta Redonda/RJ, firmado em 16/09/2009 (CONTRATO Nº 251/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.04.122.0031.2.049.33903900.00 - SMO (N.E. nº 00.263-0, de 02/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 21.812,22 (vinte e um mil, oitocentos e doze reais e vinte e dois centavos)

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 08.016/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 027/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa CONS-TRUTORA AMARAL E ALMEIDA LTDA.

OBJETO: Prorrogação do prazo relativo à obra de REVITALIZAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL, na Rua José Alves e Rua José Vitoria, no bairro Santa Cruz II, em Volta Redonda/RJ, firmado em 08/10/2009 (CONTRATO Nº 302/2009).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 23.02.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 09.208/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 028/2010 TERMO DE RE-RATIFICAÇÃO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa BOX EXPRESSO MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do contrato primitivo relativo ao fornecimento de cimento AF-320, com 50Kg cada, firmado em 20/01/2010 (CONTRATO Nº 002/2010).

DOTAÇÃO: 9.05.04.122.0010.2.009.33903000.00 - SMO (N.E. 06.293-9, de 30/12/2009)

VALOR GLOBAL: R\$ 31.700,00 (trinta e um mil e setecentos reais).

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 15.235/2009

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO Nº 029/2010 TERMO ADITIVO

PARTES: MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA e a Empresa PAVPLEX ENGENHARIALTD.

OBJETO: Alteração técnica e prorrogação do prazo relativo à obra de REFORMA DA DRENAGEM DO LOTEAMENTO GUARDA-MOR, no bairro Água Limpa, em Volta Redonda/RJ, firmado em 10/07/2009 (CONTRATO Nº 160/2009).

DOTAÇÃO: 0.05.17.512.0035.2.055.44905100.00 - SMO (N.E. nº 00.338-0, de 08/02/2010)

VALOR GLOBAL: R\$ 77.969,05 (setenta e sete mil, novecentos e sessenta e nove reais e cinco centavos).

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos

DATA DE ASSINATURA: 24.02.2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 02.857/2009

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO N.º 706 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2009, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete da Receita e da Despesa do FMAS”, referente ao mês de DEZEMBRO de 2009, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

RESOLUÇÃO N.º 707 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2010.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/VR, em Assembléia Ordinária do dia 25 de fevereiro de 2010, em uso de suas atribuições que lhe confere o inciso XI do artigo 15 e do parágrafo único do artigo 17 da Lei Municipal Número 3.329, de 18 de Março de 1997.

RESOLVE:

Artigo Primeiro: Aprovar o “Balancete e Demonstrações Contábeis/2009 do FMAS”, após análise a conferência neste CMAS.

Artigo Segundo: Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ISRAEL CARLOS DA SILVA
Presidente
CMAS/VR

Rozangela da Silva Vitorino
Diretora Administrativa
CMAS/VR

FEVRE - Fundação Educacional de Volta Redonda

REPÚBLICAÇÃO POR MOTIVO DE ERRO EM PUBLICAÇÃO ANTERIOR BENS PATRIMONIAIS PARA BAIXA - 2009 ANEXO I DA DELIBERAÇÃO Nº 1233/2009

FORA DE USO, DESTRUIDOS OU INUTILIZADOS

ORDEM	TOMBAMENTO	DESCRIÇÃO	LOCALIZAÇÃO	VALOR
1	5378	Cadeira	JBA - 18	R\$ 0,01
2	5630	Cadeira	JBA - 34	R\$ 0,01
3	5212	Cadeira	JBA - 17	R\$ 0,01
4	5666	Cadeira	JBA - 50	R\$ 0,01
5	5635	Cadeira	JBA - 47	R\$ 0,01
6	5358	Cadeira	JBA - 59	R\$ 0,01
7	8177	Estufa esterilizadora	JBA - 13	R\$ 0,01
8	5108	Carteira	JBA - 43	R\$ 0,01
9	5434	Carteira	JBA - 16	R\$ 0,01
10	5452	Carteira	JBA - 12	R\$ 0,01
11	23708	Ventilador de teto	JBA - 47	R\$ 0,01
12	5422	Cadeira	JBA - 21	R\$ 0,01
13	6118	Cadeira	JBA - 42	R\$ 0,01
14	6132	Cadeira	JBA - 34	R\$ 0,01
15	6002	Cadeira	JBA - 52	R\$ 0,01
16	6136	Cadeira	JBA - 58	R\$ 0,01
17	5206	Cadeira	JBA - 47	R\$ 0,01
18	5073	Cadeira	JBA - 12	R\$ 0,01
19	5296	Cadeira	JBA - 12	R\$ 0,01
20	5540	Cadeira	JBA - 57	R\$ 0,01
21	5264	Cadeira	JBA - 31	R\$ 0,01
22	5619	Cadeira	JBA - 39	R\$ 0,01
23	5033	Cadeira	JBA - 33	R\$ 0,01
24	6256	Cadeira	JBA - 56	R\$ 0,01
25	5904	Cadeira	JBA - 30	R\$ 0,01
26	6186	Cadeira	JBA - 44	R\$ 0,01
27	5896	Cadeira	JBA - 40	R\$ 0,01
28	5023	Cadeira	JBA - 19	R\$ 0,01
29	159	Arquivo com 4 gavetas	THEMIS - 01	R\$ 0,01
30	126	Ventilador de pé	THEMIS - 03	R\$ 0,01
31	21953	Fichário de metal	THEMIS - 04	R\$ 0,01
32	7696	Ventilador eletromar	THEMIS - 32	R\$ 0,01
33	7705	Ventilador eletromar	THEMIS - 43	R\$ 0,01
34	9117	Carteira	CGV - 02	R\$ 0,01
35	23549	Carteira	CGV - 60	R\$ 0,01
36	4823	Cadeira	JXXIII - 18	R\$ 0,01
37	4907	Cadeira almofadada	JXXIII - 25	R\$ 18,31
38	266	Cadeira	JXXIII - 17	R\$ 0,01
39	3424	Cadeira	JXXIII - 18	R\$ 0,01
40	23332	Cadeira	JXXIII - 14	R\$ 0,01
41	7288	Painel de ferramentas	CGV - 57	R\$ 0,01
42	27760	Teclado	INFORMATIZADO - 19	R\$ 21,00
—	—	ATRANSPORTAR:	—	R\$ 39,71
—	—	DE TRANSPORTE:	—	R\$ 39,71
43	26088	Teclado	SEDE - 51	R\$ 21,47
44	27775	Teclado	INFORMATIZADO - 19	R\$ 21,00
45	27798	Teclado	INFORMATIZADO - 20	R\$ 35,00
46	26959	Nobreak	SEDE - 64	R\$ 407,00
47	26052	Monitor SVGA 14	SEDE - 49	R\$ 314,00
48	5054	Maquina de escrever remington	JBA - 04	R\$ 0,01
49	27956	Carteira	THEMIS - 14	R\$ 0,01
50	25269	Aparelho telefone	SEDE - 01	R\$ 27,00
51	25270	Aparelho telefone	SEDE - 01	R\$ 27,00
52	25278	Aparelho telefone	SEDE - 01	R\$ 27,00
53	25279	Aparelho telefone	SEDE - 01	R\$ 27,00
54	25283	Aparelho telefone	SEDE - 01	R\$ 27,00
55	28063	Projetor multimídia	INFORMATIZADO - 29	R\$ 4.390,00
56	6266	Cadeira	JBA - 46	R\$ 0,01
57	9423	Cadeira	CGV - 61	R\$ 0,01
58	24371	Carteira	DELCE - 41	R\$ 33,60
59	25184	Carteira	CGV - 45	R\$ 33,60
60	25230	Carteira	CGV - 47	R\$ 33,60
61	25234	Carteira	CGV - 48	R\$ 33,60
62	5002	Cadeira estofada	JBA - 01	R\$ 0,01
63	5008	Cadeira estofada	JBA - 01	R\$ 0,01
64	5009	Banco estofado	JBA - 01	R\$ 0,01
65	5011	Mesa de madeira com pé de ferro	JBA - 01	R\$ 0,01
66	5012	Mesa de madeira com pé de ferro	JBA - 01	R\$ 0,01

68	5025	Mesa de madeira com pé de ferro	JBA-01	R\$0,01	Considerando a necessidade de contratarmos profissionais, para viabilizarmos a implantação dos Cursos Técnicos Profissionalizantes Pós Médio.
69	5019	Cadeira estofada	JBA-01	R\$ 0,01	
70	5028	Mesa para telefone	JBA-01	R\$ 0,01	
71	5031	Mesa de madeira com pés de ferro	JBA-01	R\$ 0,01	R E S O L V E
72	5032	Cadeira estofada	JBA-01	R\$ 0,01	Art. 1º - Admitir por prazo determinado, a contar de 08/02/2010 até 31/07/2010 os professores relacionados abaixo.
73	6342	Guilhotina	JBA-08	R\$ 0,01	
74	6654	Balança Filizola	THEMIS - 26	R\$ 0,01	
75	26425	Cadeira estofada preta	DELCE - 64	R\$ 21,00	
76	26420	Cadeira estofada preta	DELCE - 64	R\$ 21,00	Renata Machado Candido Ana Beatriz de Freitas B. Souza Leandro Santos Silva Letícia Lopes T. de Lima Paulo Guebert R. Lima Marisângela dos S. Vieira Souza Samira Aparecida Sena Ozório
77	26443	Cadeira estofada preta	DELCE - 65	R\$ 21,00	
78	26412	Cadeira estofada preta	DELCE - 63	R\$ 21,00	
79	26433	Cadeira estofada preta	DELCE - 64	R\$ 21,00	
80	26389	Cadeira estofada preta	DELCE - 62	R\$ 21,00	Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010.
81	26388	Cadeira estofada preta	DELCE - 62	R\$ 21,00	
82	26394	Cadeira estofada preta	DELCE - 62	R\$ 21,00	
83	26375	Cadeira estofada preta	DELCE - 61	R\$ 21,00	
—	—	TOTAL:	—	R\$5.720,34	

ATO N.º 3603/2009– PR

EMENTA: Prorroga contrato de trabalho por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Art. 1º - Prorrogar o contrato de trabalho por prazo determinado de professores, conforme relacionado abaixo:

ANDREIA GARCEZ DE SOUZA MACHADO	31/12/2010
ANTONIOANASTACIO RUFINO	15/07/2010
JACQUELINE PENNA MARTINS	31/12/2010
JANAINA DA SILVA PIRES	31/12/2010
JOSE CARLOS CORREA SOARES	31/12/2010
JULIANA SANTOS PORTO	31/12/2010
MARCELO DANTAS DE BRITO	15/07/2010
MARCELO JOSÉ DE ALMEIDA	31/12/2010
REGIACELIA FRANCISQUINI	31/12/2010
RENATA VALERIA DA SILVA	31/12/2010
ROSANE SEBASTIANA CANDIDO NOGUEIRA	31/12/2010
SONIA MARIA PAIVA LEMOS	31/12/2010
SUELI REGINA DELGADO	31/12/2010
ANA CLÁUDIA DOS SANTOS PEIXOTO	31/07/2010
DANIEL BARATIERE VALENTE	05/02/2010
EDNACHRISTOVAM	31/07/2010
MARCIA CRISTINA MIGUESZ DASILVA	31/07/2010
NILTON DE OLIVEIRA MATTOS	05/02/2010
PRISCILA OLIVEIRA DE SOUZA CARVALHO	31/07/2010
RAFAEL FAGUNDES ROCHA	31/07/2010
JULIANA BARATIERE	31/12/1010
TEOFÂNIA CRISTINA DE RESENDE SOUZA	31/12/2010
VIVIANE CECÍLIA DE LIMA LEMOS	31/12/2010

Artigo – 2º - Fica revogado a disposição em contrário, em especial os atos nº 3598, nº 3599, nº 3600/ 09 – PR.

Volta Redonda, 30 de dezembro de 2009.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3609/2010– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

Considerando o estabelecido na Lei Municipal 4595/2009;

ATO N.º 3613/2010– PR

Ementa: Demite professores a pedido.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, os professores relacionados abaixo.

Márcia Kern 01/02/2010
Paulo Sérgio R. O. Santos 06/02/2010
Francisco Marcelo Nunes Melo 23/02/2010
Marios Ramos Couto 25/02/2010

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3614/2010– PR

Ementa: Demite a pedido professores contratados por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, professores que foram contratados por prazo determinado, conforme relacionados abaixo.

Antônio Anastácio Rufino 03/02/2010
Marcelo Dantas de Brito 08/02/2010
Juliana Santos Porto 28/02/2010
Fernanda Paola de Souza da Silveira 28/02/2010

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3615/2010– PR

Ementa: Demite a pedido, a servidora Mariuci Cury Bilate Puída.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Demitir do quadro de pessoal desta Fundação, a pedido, por motivo de aposentadoria, a servidora Mariuci Bilate Cury Puída, matr. 633-5, a contar de 04/02/2010.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

ATO N.º 3616/2010– PR

Ementa: Dispensa servidora da função de Diretora Geral do Colégio Profº. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Dispensar, a contar de 04/02/2010, a servidora MARIUCI CURY BILATE PUIDA, matr. 633-5, da função de Diretora Geral

de Núcleo Escolar do Colégio Profº. Delce Horta Delgado.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3617/2010– PR

EMENTA: Designa servidora para a função de Diretora Geral do Colégio Profº. Delce Horta Delgado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E

Designar a contar de 05/02/2010, a servidora NILDA MARIA RESENDE AVELAR, matr. 766-8, para a função de Diretora Geral de Núcleo Escolar do Colégio Profº. Delce Horta Delgado, atribuindo-lhe CAI – 10.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr.126

ATO N.º 3618/2010– PR

Ementa: Admite professores por prazo determinado.

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições, e

R E S O L V E

Art. 1º - Admitir professores por prazo determinado, até 31/12/2010, conforme relacionados abaixo.

Klaudemir Batista Leite 09/02/2010
Willian César da Silva 10/02/2010
Marcelli Cristina Olimpio Adão Salvador de Mello ... 22/02/2010

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010.

JOSÉ LUIZ DE SÁ
Diretor Presidente
Matr. 126

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOLTA REDONDA – FEVRE

INEXIGIBILIDADE

Processo nº 074/10

Favorecido: Sindicato das Empresas de Transportes de Passageiros de Barra Mansa

Objeto: 8.025,00 vales – transporte

Valor : R\$31.342,02

Fundamentação Legal: Lei 8.666/93 – Artigo 25 – Inciso I

FURBAN- Fundo Comunitário

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Márcio Sebastião da Silva

OBJETO: Execução de rampa de acesso e contenção na estrada do norte, Nº 122, Bairro: Retiro em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0061/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.543.0034.2.017.4.

4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55080-0
VALOR: 5.835,00 (cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz Ferreira

OBJETO: Execução de pequenos reparos e pintura geral na praça da rua mutirão Morro da conquista, Bairro: Santo Agostinho em Volta Redonda-RJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0073/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.27.813.0246.2.012.4.4.

9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55081-0

VALOR: 8.359,00 (oito mil, trezentos e cinqüenta e nove reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Sebastião Luiz ferreira

OBJETO: Execução de pequenos reparos em diversos locais, morro da conquista, Bairro: Santo Agostinho em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADINISTRATIVO: 0074/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.9.0.

51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55082-0

VALOR: 10.685,00 (dez mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Metalúrgica Lucas 2000 Ltda - ME

OBJETO: Reforma de servidão e recuperação de alambrado na rua Geraldo Onofre Barbosa, alameda 19 e 20, bairro coqueiros em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0076/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.4.4.

9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55083-0

VALOR: 7.015,00 (sete mil e quinze reais)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa Euci Miranda de Almeida

OBJETO: Demolição de muro e assentamento de alambrado na praça de esporte e lazer na rua cravinas, bairro: água limpa em Volta Redonda/RJ.

PROCESSO ADINISTRATIVO: 0075/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (trinta) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.27.813.0246.2.012.3.3.9.

0.36.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55084-0

VALOR: 2.699,96 (dois mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)

EXTRATO OBRA/SERVIÇO SOB REGIME DE TAREFA

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M.Almeida Serralheria ME

OBJETO: Execução de guarda-corpo no escadão da rua oliveira Martins, bairro: Belmonte Em Volta Redonda/RJ

PROCESSO ADINISTRATIVO: 0799/2010

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 (dez) dias.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0.55.15.451.0236.2.008.3.3.9.0.

39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55091-0

VALOR: 4.692,00 (quatro mil, seiscentos e noventa e dois reais)

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0082/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF – Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de guarda-corpo e contenção em muro misto nos nr's 64 e 73, no Morro da Conquista, servidão Felicidade, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55620-9, de 16 de novembro de 2009.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0708/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0083/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.

OBJETO: Execução da obra de construção de vestiário ao lado da quadra poliesportiva na Praça Ex-Combatentes, no Bairro Sessenta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 38.841,60 (trinta e oito mil, oitocentos e quarenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55623-9, de 19 de novembro de 2009

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0608/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO N.º 0084/2009-FURBAN/VR

TERMO ADITIVO DE N.º 01 AO CONTRATO DE OBRA N.º 0051/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.

OBJETO: Alteração de planilha contratual e prorrogação do prazo de execução da obra de reparos na Creche Municipal Norberto Reduzino de Sá, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 25.855,60 (vinte e cinco mil, oitocentos e cinqüenta e cinco reais e sessenta centavos).

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 30 (trinta) dias corridos, a contar de 27 de novembro de 2009 com o término previsto para o dia 26 de dezembro de 2009.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inc. I, alíneas "a" e "b" e § 1º, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0528/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 25 de novembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0085/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda – ME

OBJETO: Execução de contenção no sistema misto de concreto armado, execução de projetado, reparo das sarjetas e pintura no guarda-corpo, na Servidão 4, na Rua Mutirão, no Bairro Vila Brasília, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 17.140,48 (dezessete mil, cento e quarenta reais e quarenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.451.0298.2.011.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55631-9, de 25 de novembro de 2009

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0691/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 02 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0086/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa Belo Concreto Ltda.

OBJETO: Fornecimento de 500m³ (quinhentos metros cúbicos), de concreto FCK=15, 0MPA, SLUMP 8±1, brita n.º 01, para uso na obra de execução de calçadas nos Bairros Barreira Cravo e Coqueiros, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 33.561,60 (trinta e três mil, quinhentos e sessenta e um reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.15.543.0004.2.014.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55634-9, de 27 de novembro de 2009.

PRORROGAÇÃO DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0596/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 04 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0087/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Amaral e Almeida Ltda – EPP.

OBJETO: Execução da obra de revitalização da Praça de Esporte e Lazer, localizada na Rua 2, no Bairro Jardim Belvedere, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 78.599,94 (setenta e oito mil, quinhentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55630-9, de 25 de novembro de 2009

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0692/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 15 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 0088/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de serviços de serralheria para as Praças localizadas nas Ruas 2 e 3, 6 e 7 e entre as ruas 16 e 19, no Bairro Vila Rica, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 105.072,10 (cento e cinco mil, setenta e dois reais e dez centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.3.3.9.0.39.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55639-9, de 01 de dezembro de 2009.

PRAZO: 45 (quarenta e cinco) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0687/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 0089/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Nossa Espaço, localizada na Rua Sargento Paulo Moreira, s/nº, Bairro Volta Grande, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 427.837,70 (quatrocentos e vinte e sete mil, oitocentos e trinta e sete reais e setenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009.4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55650-9, de 04 de dezembro de 2009

PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0795/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 16 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0091/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa E.M. Almeida Serralheria ME.

OBJETO: Execução de calçadas e de alambrado no Campo de Futebol, localizado na Rua Hermes da Fonseca, Bairro Dom Bosco, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 21.577,30 (vinte e um mil, quinhentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55637-9, de 30 de novembro de 2009.

PRAZO: 60 (sessenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0640/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 22 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0093/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Tempo de Criança, localizada na Rua Soldado F. A. Rocha, s/nº, no Bairro Santo Agostinho, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 389.758,57 (trezentos e oitenta e nove mil, setecentos e cinqüenta e oito reais e cinqüenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55649-9, de 04 de dezembro de 2009.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0793/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0094/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa B.K.N. Fabricação e Serviços Industriais Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de reforma e ampliação da Creche Municipal Barquinho de Papel, localizada na Av. Presidente Kennedy, n.º 5910, Bairro Siderlândia, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 421.000,43 (quatrocentos e vinte e um mil e quarenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55648-9, de 04 de dezembro de 2009.

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0794/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 21 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0095/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a Construtora Medeiros Ltda – ME.

OBJETO: Execução de construção de arquibancada e de contenção em cimento-escória no Campo de Futebol do Genezão, localizado na Rua D. Pedro I, Bairro Ponte Alta, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 49.249,09 (quarenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e nove centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.27.813.0309.2.018.4.4.9.0.51.00.99

NOTA DE EMPENHO: 55680-9, de 16 de dezembro de 2009.

PRAZO: 120 (cento e vinte) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0815/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 23 de dezembro de 2009.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL CONTRATO DE OBRA N.º 0096/2009-FURBAN/VR

PARTES: Fundo Comunitário de Volta Redonda e a empresa CCF - Construtora Campos e Fernandes Ltda – EPP.

OBJETO: Execução de construção do Centro Municipal de Educação Integrada Iracema Leite Nader, localizado na Rua 07, Bairro Roma II, em Volta Redonda/RJ.

VALOR: R\$ 548.475,57 (quinhentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinqüenta e sete centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.55.12.365.0208.2.009/4.4.9.0.51.00.23

NOTA DE EMPENHO: 55647-9, de 03 de dezembro de 2009.

PRAZO: 150 (cento e cinqüenta) dias corridos.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0796/2009-FURBAN/VR

DATA DA ASSINATURA: 28 de dezembro de 2009.

SAH - Serviço Autônomo Hospitalar

PORTARIA 004/2010

Nomeia Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional

O DIRETOR GERALDO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear Equipe Multiprofissional de Terapia Nutricional do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte composição:

· Ailton da Silva Carvalho
Assistente Social

· Cláudia Alves Fonseca
Enfermeira

· Sabrina Rodrigues de Oliveira Souza
Nutricionista

· Dra. Márcia Fernandes Groke
Médica

· Dr. Valério Carraretto
Médico

· Rosane de Souza Marins
Enfermeira

· Neide Mara de Menezes Epifânia
Farmacêutica

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 005/2010

Nomeia Comissão de Documentação Médica e Estatística

O DIRETOR GERALDO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 038/2005 de 12 de abril de 2005;

Art. 2º) Nomear Comissão do Serviço de Documentação Médica e Estatística, com a seguinte composição:

· Rosa Lages
Presidente da Comissão

· Verdiano Alves
Coordenador de Patrimônio

· Dr. Vítorio Moscon Puntel
Médico

· Ana Maria da Silva
Auxiliar de Serviços Administrativos

· Ana Claudia de Oliveira Reis Correa Alves
Coordenadora da Recepção e Arquivo Médico

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 006/2009

Nomeia Comissão de Óbitos

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (SAH), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 50/2009 de 06 de agosto de 2009;

Art. 2º) Nomear Comissão de Óbitos do Serviço Autônomo Hospitalar, com a seguinte Composição:

- Dr. Ricardo Jorge de Percia Name
- Dr. Sérvio Paixão e Silva Junior
- Dr. Marcelo Betim Paes Leme
- Dra. Alessandra Pelegreni
- Dra. Kátia Villaça dos Santos Melgar

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 06 de janeiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 007/2010

Nomeia nova Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

CONSIDERANDO a RDC 50/Anvisa de 2002 e RDC 306/Anvisa de 07 de dezembro de 2004 que define no Cap. IV E V, as responsabilidades e o plano de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde,

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 062/2009 de 28 de outubro de 2009.

Art. 1º) Nomear Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos em Serviços de Saúde (PGRSS) do Hospital São João Batista

· Técnico em Segurança do Trabalho

Maria Aparecida Pereira

· Enfermeira do CCIH

Shadia Elkhattib Basilio

· Representante da Direção

Dra. Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote

· Enfermeira Assistencial

Ivone dos Santos Aleluia Silva

· Representante da Manutenção

Siderley de Oliveira

· Representante do Setor de Suprimento

Auxiliadora Tury Dinalli Costa

· Representante do Laboratório

Valério José Osório Monteiro

· Representante do Núcleo de Hemoterapia

Dra. Mônica Nascimento dos Reis

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 008/2010

Nomeia a Coordenadora do Banco de Tecido **Ocular do Hospital São João Batista**

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

RESOLVE:

Art. 1º) Nomear a Dr.ª Maria Lúcia Mendes Moraes Figueiredo, como Coordenadora do Banco de Tecido Ocular do Hospital São João Batista/SAH.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 009/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

Designa funcionário para fiscalização de obra, objeto do Processo Administrativo 14749/2009

RESOLVE:

Designar, a contar de 18 de janeiro de 2010, a arquiteta Cláudia Maria Freitas de Amorim, para fiscalização dos serviços de Reforma Elétrica, Dados e Hidro Sanitários do Núcleo de Hemoterapia do Hospital São João Batista, conforme Ordem de Serviço nº 001/2010 SAH e Contrato nº 007/2010

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 010/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004, E

Nomear Comissão de Recebimento de Obra

RESOLVE:

Nomear Comissão para recebimento de obra de Reforma Elétrica, Dados e Hidro Sanitários do Núcleo de Hemoterapia do Hospital São João Batista, objeto do Processo Administrativo nº 14749/2009 e Contrato nº 007/2010.

Funcionários:

ELIANE APARECIDA DELGADO FERREIRA
Haroldo Cândido de Avelar

Volta Redonda, 18 de janeiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH
PORTARIA N.º 011/2010

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 045/2009 datada de 27 de maio de 2009;

Art. 2º) Nomear Comissão de Controle de Infecção Hospitalar, com a seguinte composição:

- Presidente
Dr. Marcos Antonio Lopes de Carvalho Neto

- Enfermeiras
Shadia Elkhattib Basilio
Lílian Oliveira Rocha

- Técnicas de Enfermagem
Jamiria Aparecida Jardim Sodré
Grazielle Correia Vasconcelos

- Administração
Dra. Isis Rosemeri de Oliveira Lassarote

- Representante do Serviço de Farmácia
Neide Mara de Menezes Epifanio

- Representante do Laboratório de Microbiologia
Rose Lene Silva Coelho

- Representante do Serviço Médico
Dra Maria de Fátima Correia Amorim do Casal

- Representante do Serviço de Enfermagem
Rosane de Souza Marins

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito da questão.

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 08 de fevereiro de 2010.

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
Diretor Geral do SAH

PORTARIA N.º 12/2010

Nomeia Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO AUTÔNOMO HOSPITALAR (S.A.H.), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM AS LETRAS "A" E "B" DO ARTIGO 15 DO DECRETO N.º 10.071 DE 25 DE AGOSTO DE 2004.

RESOLVE:

Art. 1º) Tornar sem efeito a Portaria n.º 46/2009 de 16 de julho de 2009;

Art. 2º) Nomear Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, composta pelos seguintes membros:

- Dr. Julio César Meyer - Presidente
Neurocirurgião

- Ailton da Silva Carvalho
Assistente Social

- Marcelo Monteiro de Mattos
Enfermeiro

- Shadia Elkhattib Basílio
Enfermeira

- Sônia Paschoal
Psicóloga

- Dra Luciana Barcellos Bernardes
Médica

Art. 3º) A Comissão terá competência para analisar, encaminhar e resolver assuntos no âmbito geral da questão;

Art. 4º) Revogam-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 22 de fevereiro de 2010

SEBASTIÃO FARIA DE SOUZA
DIRETOR GERAL DO SAH

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto

PORTRARIA Nº 001/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Domingos Sebastião da Silva, matr. 0973, engenheiro, para exercer, a função de chefe da Divisão de Engenharia/DTE, no período de 04 a 23 de janeiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 002/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Márcia Cinira Neves - matr. 16535, desenhista, para exercer o cargo de Assessora de Marketing e Meio Ambiente/DEX, no período de 28 de dezembro de 2009 a 21 de janeiro de 2010, por motivo de férias e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 28 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

ENGENHEIRO PAULO CEZAR DE SOUZA
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 003/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ademir Miguel Rodrigues - matr. 14893, manilheiro, para exercer a função de Coordenador de Equipe da Supervisão de Rede de Esgoto/DEG/GMA, no período de 04 de janeiro a 20 de fevereiro de 2010, por motivo de licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 04 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 004/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Paulo Cezar Pires da Silva, matr. 2631, assistente administrativo, para exercer, a função de Supervisor de Custo/GFI, no período de 11 a 30 de janeiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 11 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 005/2010.

Ementa: Estabelece limitação para utilização dos recursos orçamentários do SAAE-VR.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Deliberação 901/1967; com base no artigo 5º Inciso III da Lei nº 10.028/2000 e no artigo 9º da Lei Complementar nº 101/2000 ,

CONSIDERANDO, a necessidade de manter o equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, com o objetivo de impedir eventual insuficiência de caixa,

R E S O L V E:

Art. 1º - O Orçamento 2010 sofrerá contenções obrigatórias de seus recursos na Ordem de:

I – 20 % sobre os saldos disponíveis das dotações destinadas a despesas correntes;

II – 25 % sobre os saldos disponíveis das dotações destinados à despesa de capital.

Art. 2º - Excluem-se das normas estabelecidas no artigo anterior, às dotações que se referem a despesas com:

- I – Pessoal;
- II – Obrigações Tributárias e Contributivas - PASEP;
- III – Assistência Médica e Odontológica;
- IV – Vale Transporte;
- V – Locação de Mão de Obra;
- VI – Tarifa Bancária;
- VII – Substituição de Hidrômetro;
- VIII – Produtos Químicos;
- IX – Energia Elétrica;
- X – Serviço da Dívida Interna;
- XI – Convênios.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 07 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 006/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 004/2010 da Gerência Técnica;

R E S O L V E:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Clito Antonio de Almeida – matr. 1627, Domingos Sebastião da Silva – matr. 0973 e Elzo Antônio Teixeira – matr. 5673, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de cons-

trução de estação de tratamento de esgoto em aço carbono no bairro Parque das Garças, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 2097/2007.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 08 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 007/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Clito Antônio de Almeida, matr. 1627, engenheiro, para exercer, cumulativamente, o cargo de Gerente Técnico, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 008/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Décio Luiz Cunha, matr. 5568, mestre, para exercer, a função de Supervisor de Orçamento e Controle de Obras/DEN/GTE, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTRARIA Nº 009/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Edmar Borges de Oliveira, matr. 4251, assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, o cargo de Assessor de Recursos Humanos/DEX, enquanto durar o impedimento do titular.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 010/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Gemma Galgani Fernandes Rosalino, matr. 2143, **assistente administrativo, para exercer, cumulativamente a função de expediente da Direção Executiva, enquanto durar o impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 011/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Jorge Antônio Esteves da Silva – matr. 1910, **assistente técnico, da função de função de Assessor de Informática/DTI o qual foi nomeado pela Portaria nº 067/2008.**

Art. 2º - NOMEAR o servidor Jorge Antônio Esteves da Silva – matr. 1910, **assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Controle de Receita/DCO/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 011/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o servidor Jorge Antônio Esteves da Silva – matr. 1910, **assistente técnico, da função de função de Assessor de Informática/DTI o qual foi nomeado pela Portaria nº 067/2008.**

Art. 2º - NOMEAR o servidor Jorge Antônio Esteves da Silva – matr. 1910, **assistente técnico, para exercer a função de Supervisor de Controle de Receita/DCO/GAC, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17 de dezembro de 2009. Publique-se.

Volta Redonda, 11 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 013/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Pedro Pereira da Silva, matr. 1724, **assistente administrativo, para exercer, cumulativamente, a função de expediente da Gerência de Tratamento, no período de 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2010, por motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 14 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 014/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Simone da Silva Bretas de Oliveira - matr. 6955, para receber adiantamentos de numerários destinados ao pagamento de despesas de pequeno valor e de natureza urgente, que não possam ser submetidos ao processo normal de licitação, no período de 18 de janeiro a 06 de fevereiro de 2010, por motivo de férias da titular.

Art. 2º - Obrigar-se-á a servidora ora credenciada, ao cumprimento integral dos preceitos das Resoluções nºs 014/1989 e 002/2001 do Conselho Deliberativo deste SAAE-VR, e do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 18 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 12 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza - matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 015/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os autos do Processo SAAE-VR nº 0001/2010;

R E S O L V E:

Art. 1º - DISPENSAR do Quadro de Pessoal Permanente do SAAE-VR, a pedido, a servidora Anna Célia Chagas Antunes - matr. 13870, técnico de laboratório, lotada na Supervisão de Laboratório e Monitoramento de Esgoto/DTR/GTR.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 016/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora Ana Paula Franco Guimaraes - matr. 15067, **técnico de laboratório, para exercer a função de Supervisora de Laboratório e Monitoramento de Água/DLA/GTR, no período de 25 de janeiro a 30 de março de 2010, por motivo de licença prêmio da titular, licença prêmio e folgas do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 017/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor Ocimar Renato B. de Carvalho - matr. 4308, **assistente administrativo, para exercer a função de Chefe da Supervisão de Cadastro/DTI/GAC no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.**

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 018/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por 06 (seis) meses, a partir de 17 de janeiro de 2010, a Portaria nº 108/2009 em sua íntegra.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 15 de janeiro 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo
PORTARIA Nº 019/2010.

O DIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 006/2010 da Gerência Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores: Clito Antonio de Almeida – matr. 1627, Sidney Guimarães Adler – matr. 1260 e Décio Luiz Cunha – matr. 5568, para em Comissão, representarem esta Autarquia no recebimento da obra de construção de muro de arrimo na Rua Valentino Ângelo Granato - bairro Ponte Alta, nesta cidade, referente ao Processo SAAE-VR nº 1325/2009.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 020/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 02 da Divisão de Água/GMA;

RESOLVE:

Art. 1º- ADVERTIR o servidor João Damacena dos Santos - matr. 16500, servente, lotado na Supervisão de Rede de Água/DGA/GMA, por falta de responsabilidade no exercício de suas funções.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 021/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Márcia Cinira Neves - matr. 16535, desenhista, para exercer o cargo de Assessora de Marketing e Meio Ambiente/DEX, no período de 22 de janeiro a 19 de fevereiro de 2010, por motivo de licença prêmio e folgas da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 27 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 20 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 022/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora Jaqueline Zanella Monteiro e Silva - matr. 5428, assistente administrativo, para exercer cumulativamente o cargo de Gerente Financeiro, no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010, por

motivo de licença prêmio da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 023/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Wellington de Souza Drumond, matr. 5703, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Almoxarifado/GFI, no período de 25 de janeiro a 13 de fevereiro de 2010, por motivo de férias do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 25 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 024/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Hélder Tavares Soares - matr. 1503, assistente administrativo, para exercer a função de Supervisor de Pessoal/DAD/GAC, no período de 25 de janeiro a 1º de março de 2010, por impedimento da titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor em 25 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 21 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 025/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 05/2010 da Supervisão de Medição/DCO/GAC;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por dois (02) dias, os servidores Carlos Henrique Albernaz Baptista - matr. 0570, e José Antonio Ferreira - matr. 4499, leituristas, lotados na Supervisão de Medição/DCO/GAC, por ato de indisciplina, insubordinação e falta de interesse em cooperar com o SAAE-VR em momento de necessidade de atendimento a serviço extraordinário a eles atribuído.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 26 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 026/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967;

CONSIDERANDO os termos do despacho exarado às folhas 05 do Processo SAAE-VR nº 1804/2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Prorrogar por 75 (setenta e cinco) dias, a Portaria nº 170/2009 em sua íntegra.

Art. 6º- Esta Portaria entra em vigor nesta data. Publique-se.

Volta Redonda, 22 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 027/20

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR o servidor Antonio Carlos Vaz Nunes – matr. 2445, digitador, para a exercer, cumulativamente, a função de Expediente da Gerência de Controle de Perdas, no período de 04 de janeiro a 23 de fevereiro de 2010, por motivo de férias e licença prêmio do titular, atribuindo-lhe as gratificações correspondentes.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 28 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

PORTARIA Nº 028/2010.

ODIRETOR EXECUTIVO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, artigo 13 da Lei Municipal nº 901 de 19 de dezembro de 1967,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 005/2010 da Divisão de Tratamento de Água/GTR;

RESOLVE:

Art. 1º- SUSPENDER por três (03) dias, o servidor Carlos Antônio da Costa Silveira – matr. 14834, servente, lotado na Supervisão de Tratamento e Água/DTR/GTR, por ato de negligência no exercício de suas funções.

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor a partir de 08 de fevereiro de 2010. Publique-se.

Volta Redonda, 29 de janeiro de 2010.

Engenheiro Paulo Cesar de Souza – matr. 18511
Diretor Executivo

EXTRATO CONTRATUAL Nº 009/2010

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: DB REIS TRANSPORTE E COMÉRCIO DE PEDRA E AREIA LTDA.

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0149/2010.

OBJETO: Contrato para prestação de serviço com retroescavadeira, incluindo operador, combustível e manutenção.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.175.122.072.12 339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 0173/2010

VALOR: R\$ 7.420,00.

PRAZO: O presente Contrato tem prazo de vigência de 140 (cento e quarenta) horas, iniciando-se na data de assinatura do mesmo.

DATA DE ASSINATURA: 19/02/2010

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO I
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2009**

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VOLTA REDONDA

CONTRATADO: BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A

ATO ADMINISTRATIVO: Processo Administrativo Nº 0175/2009.

OBJETO: Prorrogação do prazo do contrato original.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 45.171.221.952.01 339.039.0000

NOTA DE EMPENHO: 044/2010

VALOR: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

PRAZO: 12 (doze) meses, contados de 13/02/2010 a 12/02/2011

DATA DE ASSINATURA: 13/02/2010



**Câmara Municipal de Volta Redonda
Poder Legislativo**



Câmara Municipal de Volta Redonda - RJ

ATO Nº 7.250

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Neiva Maria da Costa, Auxiliar de Serviços, nível 9, oriunda da Companhia de Habitação de Volta Redonda, matrícula nº 002.512, ora à disposição desta Casa Legislativa, para responder, no período de 18/02/10 a 19/03/10, pela Chefia da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, durante o afastamento da titular, Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, matrícula 1038, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 049/10.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Luis Cláudio da Silva
Presidente

Neusa Maria Ferreira Jordão
Neusa Maria Ferreira Jordão
Primeira Secretária



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 7.249

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, para exercer a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Luis Cláudio da Silva
Presidente

Neusa Maria Ferreira Jordão
Neusa Maria Ferreira Jordão
Primeira Secretária



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

ATO Nº 7.251

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data, a servidora Janaina Siqueira Alves de Souza, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, da função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, designada através do Ato nº 6.597/08.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Luis Cláudio da Silva
Presidente

Neusa Maria Ferreira Jordão
Neusa Maria Ferreira Jordão
Primeira Secretária



Câmara Municipal de Volta Redonda-RJ

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e quarenta e nove, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

Luis Cláudio da Silva
Luis Cláudio da Silva
Presidente

Neusa Maria Ferreira Jordão
Neusa Maria Ferreira Jordão
Primeira Secretária

Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho
Angélica Schiavo Franco Silvério Carvalho
Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições
- empossada

ATO Nº 7.220

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Luiz José Ferreira, para exercer a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Lei Municipal nº 2.184/87, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.223

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Proceder a seguinte retificação no Ato nº 7.200: onde se lê "Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-3" leia-se "Assessor Político Parlamentar III, símbolo CC-6".

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.224

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir do dia 1º do mês em curso, ao servidor Luiz José Ferreira, matrícula 1410, ocupante do cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 093/10.

Volta Redonda, 25 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.229

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Lúcia Gomes Lino, matrícula 1256, ocupante do cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 7.101.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.230

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Daiana Rozestolato Moreira, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 095/10.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.231

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, o servidor Rafanelli de Assis Rodrigues, matrícula 1184, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3 do Quadro de Pessoal desta Casa, nomeado pelo Ato nº 7.075.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.233

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Dayse Maria Gandra da Cunha Martins, matrícula 1359, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do

Quadro de Pessoal desta Casa, nomeada pelo Ato nº 6.889.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.234

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear Vera Lúcia Sampaio Silva, para exercer, a partir do dia 1º do mês em curso, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal desta Casa, criado pela Resolução nº 3.260 de 05 de março de 2009, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Parágrafo Único do Art. 136 da Lei Municipal nº 1.931/84 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento), incidente sobre o respectivo vencimento, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 103/10.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.235

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Cancelar, a partir do dia 1º do mês em curso, a gratificação prevista na Resolução nº 2.946/06, no valor de 16 UFIVRE's, para assessorar diretamente a Primeira Secretaria desta Casa Legislativa, atribuída à servidora Luciene Meireles de Abreu, matrícula 1047, conforme Ato nº 6.886.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.237

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 1º do mês em curso, a servidora Myriane Mara Leal Nogueira, matrícula 1154, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Político Parlamentar I, símbolo CC-3, para assessorar diretamente a Primeira Secretaria desta Casa Legislativa, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 1º da Resolução nº 2.946/06, no valor de 16 UFIVRE's, conforme solicitação contida no Processo Administrativo nº 105/10.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.244

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir do dia 11 do mês em curso, as servidoras Luciene Meireles de Abreu, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, Tania Lucia Marques de Aquino, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo IV e Cileia Vieira Bajour, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, para comporem, como titulares e sob a presidência da primeira, a Comissão Permanente de Licitação deste Poder Legislativo.

Fica designada para compor a referida Comissão, na qualidade de suplentes os servidores Velúzia Pires da Silva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Técnico Legislativo III e Maria Luísa Manso de Moraes Carvalho, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.245

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Credenciar a servidora Rejane Bitencourt Jardim, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor Geral, símbolo CC-1, do Quadro de Pessoal, a receber adiantamentos pecuniários para fazer despesas de pequena monta, com material de consumo e de outros serviços e encargos, necessários ao funcionamento e à manutenção dos serviços desta Casa.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.247

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve :

Considerar o servidor Erovides Vieira Dias, matrícula 1399, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe de Gabinete, do Quadro de Pessoal desta Casa, em licença médica para tratamento de saúde no período de 15/01/10 a 29/01/10, conforme Processo Administrati-

vo nº 194/10.

Volta Redonda, 04 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.248

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data, a servidora Vaviane Gomes de Assis, matrícula 1050, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Seção de Protocolo e Acompanhamento de Proposições, símbolo FG-2, designada através do Ato nº 6.646/08.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.252

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, a servidora Vaviane Gomes de Assis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.253

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I, do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-2, designado através do Ato nº 6.700.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.254

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Dispensar, a partir desta data, o servidor Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I do Quadro de Pessoal, da função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, designado através do Ato nº 6.337.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.255

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar, a partir desta data, o servidor Gustavo Periard Inácio, matrícula 1048, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I do Quadro de Pessoal, para exercer a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, atribuindo-lhe a gratificação a que se refere o Art. 136 da Lei Municipal nº 1931/84 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, no percentual de 50% (cinquenta por cento).

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.257

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Designar a servidora Maria Regina da Silva, ocupante do cargo de Agente Técnico Legislativo IV, símbolo ATL IV, matrícula 089, para responder, no período de 18/02/10 a 19/03/10, pela Chefia da Seção de Controle Orçamentário, símbolo FG-02, durante o afastamento do titular, Lindomar Alcebíades da Silva, matrícula 1049, em gozo de férias regulamentares, conforme Aviso de Férias nº 055/10.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

ATO Nº 7.258

A Câmara Municipal de Volta Redonda, por sua Mesa Diretora, representada pelos Senhores Presidente e Primeira Secretária, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Atribuir, a partir desta data, aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo abaixo relacionados, a gratificação prevista na Resolução nº 2.853/05, no valor de 6,6 UFIVRE's, pela realização de serviços extraordinários e apoio às Reuniões Plenárias deste Legislativo, conforme determinação desta Presidência:

- Eduardo Moura de Andrade - Agente Legislativo I, Símbolo AL I
- Janaina Siqueira Alves de Souza - Agente Legislativo I, Símbolo AL I
- Vaviane Gomes de Assis - Agente Legislativo I, Símbolo AL I

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compõeceu Daiana Rozestolato Moreira, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e trinta. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Auxiliar Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

DAIANA ROZESTOLATO MOREIRA
Auxiliar Administrativo de Gabinete, símbolo CC-9
- empossada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compõeceu Gustavo Periard Inácio, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I do Quadro de Pessoal desta Casa, designado para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo, símbolo FG-1, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e cinqüenta e cinco, desta data. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
Primeira Secretária

GUSTAVO PERIARD INÁCIO
Chefe da Divisão de Cerimonial e Apoio Administrativo
- empossado

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DOS LIMITES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 48 - Anexo VII

DESPESA COM PESSOAL			R\$ 1.00
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total da Despesa com Pessoal - TDP	16 248.061,6	3,16 %	
Límite Legal (inciso III, art. 20 da LRF)	30.885.595,2	6,00 %	
Límite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	29.341.315,4	5,70 %	

DÍVIDA			R\$ 1.00
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	0,0	-	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %	

GARANTIA DE VALORES			R\$ 1.00
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Total das Garantias	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal	0,0	0,00 %	

OPERAÇÕES DE CRÉDITO			R\$ 1.00
	VALOR	% SOBRE A RCL	
Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	0,0	0,00 %	
Límite Definido por Resolução do Senado Federal para Operações de Crédito por Antec. da Receita	0,0	0,00 %	

RESTOS A PAGAR			Início em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Saldos de Início antes da Início em Restos a Pagar Não Processados	R\$ 1.00
Valor apurado nos demonstrativos respectivos			233.386,3	310.293,9	

Fonte : Divisão de Contabilidade
Nota:Ver. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
PresidenteVer. JAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-PresidenteVer. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretariaVer. AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
2º SecretariaMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
Contador - CRCRJ 053.613/0-5

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 23/02/2010 13:26h

Anexo VIII do RGF

RE. - DIVERSAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0
TOTAL	0,0	76.987,6	310.293,9	233.386,3	0,0

Fonte : Divisão de Contabilidade
Nota:Ver. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
PresidenteVer. JAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-PresidenteVer. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretariaVer. AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
2º SecretariaMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
Contador - CRCRJ 053.613/0-5

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 23/02/2010 13:26h

Anexo VI do RGF

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA : 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 55, inciso I, alínea "d" - Anexo I

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS		
	Liquidadas	Inscritas em RP	NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)			
Pessoal Ativo	16.117.807,4	130.254,2	16.248.061,6
Pessoal Inativo e Pensionista	14.128.624,1	130.254,2	14.258.878,3
Outras Despesas de Pessoal Deferentes de Contratos de Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	1.989.183,3	0,0	1.989.183,3
Despesas não Computadas (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,0	0,0	0,0
(I) Deferentes de Decisão Judicial	0,0	0,0	0,0
(II) Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,0	0,0	0,0
(III) Indenizações por Demissão e Incapacidade à Demissão Voluntária	0,0	0,0	0,0
(IV) Despesas de Exercícios Anteriores	0,0	0,0	0,0
(V) Convocação Extraordinária (inciso II, § 4º, art. 57 da CF)	0,0	0,0	0,0
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP (III) = (I - II)	16.117.807,4	130.254,2	16.248.061,6
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL (IV)			514.759.919,8
% de TOTAL DA DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL PARA FINS DE APURAÇÃO DO LIMITE - TDP sobre a RCLV = (III / IV) * 100			3,16 %
LÍMITE LEGAL (inciso II, art. 20 da LRF) - <6,00%>			30.885.595,2
LÍMITE PRUDENCIAL (§ único, art. 22 da LRF) - <5,70%>			29.341.315,4

Fonte : Divisão de Contabilidade

Ver. LUIZ CLÁUDIO DA SILVA
PresidenteVer. JAIR NOGUEIRA FILHO
1º Vice-PresidenteVer. JOSÉ AUGUSTO DE MIRANDA
2º Vice-PresidenteVer. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO
1º SecretariaVer. AMÉRICA TEREZA NASCIMENTO DA SILVA
2º SecretariaMARCELLO FERNANDO GOMES DE MESQUITA
Divisão de Contabilidade
Contador - CRCRJ 053.613/0-5

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 23/02/2010 13:25h

Anexo I do RGF

LRF, art 55, inciso III, alínea "b" - Anexo VI

ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR					R\$1,00
	Processados		Início em Restos a Pagar NÃO PROCESSADOS	Não Processados	Não Inativos per Inatividade Financeira	
	Importes	Exercícios Anteriores				
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	0,0	76.987,6	0	310.293,9	233.386,3	0,0
CÂMARA VOLTA REDONDA	0,0					
TOTAL	2,0	76.987,6		310.293,9	233.386,3	0,0
DESTINADA DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR					
08 - ORDINÁRIOS	0,0	76.987,6	310.293,9	233.386,3	0,0	
04 - ROHALTIES PETRÓLEO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
05 - SALÁRIO EDUCAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
10 - DIRETAM. APRECIAÇÃO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
11 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
12 - CONVENÍOS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
15 - FUNDS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - SISUS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
17 - SMAS	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
18 - FVDE	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
19 - REGIME PRÓPRIO(RPPA)	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	
97 - CONSERV. AMBIENTAL	0,0	0,0	0,0	0,0	0,0	

MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA - PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO DE REFERÊNCIA - 3º Quadrimestre / 2009

LRF, art 56, Inciso III, alínea "a" - Anexo V

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	0,0	Depósitos	218.591,2
Bancos	528.885,1	Consignações	218.591,2
Conta Movimento	528.885,1	Depósito de Diversas Origens (DDO)	0,0
Contas Vinculadas	0,0	Restos a Pagar Processados	76.907,6
Aplicações Financeiras	0,0	Do Exercício	76.907,6
Outras Disponibilidades Financeiras	0,0	De Exercícios Anteriores	0,0
Ressasse Orçamentário Não-Recebido	0,0	Outras Obrigações Financeiras	0,0
Pela Câmara Municipal	0,0	Creditores Diversos	0,0
Pelas Demais Unidades Gestoras	-	Serviços da Dívida	0,0
Demais Disponibilidades Financeiras	0,0	Precatários Não-Pagos	0,0
		Emissões até 04/05/2000	0,0
		Emissões a partir de 05/05/2000 (inclusive)	0,0
		Demais Serviços da Dívida	0,0
		Débito de Tesouraria (Saldo de ARO)	0,0
		Ressasse Orçamentário Não-Transtendo até 31/12	-
		Para Câmara Municipal	-
		Para Demais Unidades Gestoras	-
		Demais Obrigações Financeiras	0,0
SUBTOTAL	528.885,1	SUBTOTAL	295.498,8
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (I)	0,0	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (II)	233.386,3
TOTAL	528.885,1	TOTAL	528.885,1
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (III)			233.386,3
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (IV) = (II - III)			-

REGIME PREVIDENCIÁRIO

ATIVO	VALOR	PASSIVO	VALOR
DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS	
Caixa	-	Depósitos	-
Bancos	-	Consignações - RPFS	-
Conta Movimento	-	Depósito de Diversas Origens (DDO) - RPFS	-
Contas Vinculadas	-	Restos a Pagar Processados	-
Investimentos do RPFS / Aplicações Financeiras	-	Do Exercício	-
Outras Disponibilidades Financeiras	-	De Exercícios Anteriores	-
Ressasse Orçamentário Não-Recebido até 31/12	-	Outras Obrigações Financeiras	-
Demais Disponibilidades Financeiras	-	Creditores Diversos	-
	-	Serviços da Dívida	-
	-	Precatários Não-Pagos	-
	-	Emissões até 04/05/2000	-
	-	Emissões a partir de 05/05/2000 (inclusive)	-
	-	Demais Serviços da Dívida	-
	-	Demais Obrigações Financeiras	-
SUBTOTAL	-	SUBTOTAL	-
INSUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (V)	-	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (VI)	-
TOTAL	-	TOTAL	-
INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO REGIME PREVIDENCIÁRIO PRÓPRIO (VII)			-
SUFICIÊNCIA APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (VII) = (VI - VII)			-

Fonte : Divisão de Contabilidade

Nota :

* Ressasse orçamentário não recebido pelas Unidades Gestoras Municipais até 31/12, porém de transferência líquida e certa

SIGFIS - Versão 2009

Data de Emissão: 23/02/2010 13:28h

Anexo V do RGF

The image shows several handwritten signatures of local officials placed over the financial statement table. The signatures include:

- Mr. LUIZ CLAUDIO DA SILVA, Presidente
- Mr. JOSÉ AUGUSTO SOARES, Vice-Presidente
- Mr. MARCELO FERREIRA GOMES DE RESOLVINA, Diretor de Contabilidade
- Mr. NEUZA MARIA FERREIRA JORDÃO, 1º Vice-Secretária
- Mr. VERA LUCIA MACHADO OLIVEIRA, 2º Vice-Secretária
- Mr. JOSÉ AUGUSTO SOARES, 2º Vice-Secretário
- Mr. MARCELO FERREIRA GOMES DE RESOLVINA, 2º Vice-Secretário

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, Presidente do Poder Legislativo e Primeira Secretária, respectivamente, compareceu Luiz José Ferreira, nomeado para exercer, a partir de primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6, do Quadro de Pessoal, criado pela Lei Municipal nº 2.184/87, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e vinte. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossado o servidor abaixo, como o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Oficial de Serviços Gerais.

Volta Redonda, 14 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO
Primeira Secretária

LUIZJOSÉFERREIRA
Oficial de Serviços Gerais, símbolo CC-6
- empassado

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos dezoito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Vaviane Gomes de Assis, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Legislativo I do Quadro de Pessoal desta Casa, designada para exercer, a partir desta data, a função gratificada de Chefe da Divisão de Pessoal, símbolo FG-1, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e cinquenta e dois. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, com o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Chefe da Divisão de Pessoal.

Volta Redonda, 18 de fevereiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO
Primeira Secretária

VAVIANEGOMESDEASSIS
Chefe da Divisão Pessoal
- empassada

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez, nesta cidade de Volta Redonda, Estado do Rio de Janeiro, no Palácio Vereador Francisco Evangelista Delgado, sede desta Câmara Municipal, na presença dos Senhores Vereadores Luis Cláudio da Silva e Neuza Maria Ferreira Jordão, respectivamente Presidente e Primeira Secretária do Poder Legislativo, compareceu Vera Lúcia Sampaio Silva, nomeada para exercer, a partir do dia primeiro de janeiro de dois mil e dez, o cargo de provimento em comissão de Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8, do Quadro de Pessoal, criado pela Resolução nº 3260/09, de acordo com as determinações expressas no Ato número sete mil e duzentos e trinta e quatro. Atendidas as formalidades de praxe, os Senhores Presidente e Primeira Secretária consideraram empossada a servidora abaixo, como o compromisso de leal e honradamente desempenhar as funções de Assistente Administrativo de Gabinete.

Volta Redonda, 26 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente

NEUZAMARIAFERREIRAJORDÃO
Primeira Secretária

VERALÚCIA SAMPAIO SILVA
Assistente Administrativo de Gabinete, símbolo CC-8
- empassada

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
CONTRATO Nº: 01/2010

PARTES: CÂMARAMUNICIPALDEVOLTAREDONDA, CGC Nº 032.517.906/0001-74 ESEBRAE-RJ, CNPJ Nº 29.737.103/0001-10.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para aplicação do Seminário EMPRETECA32 funcionários da Câmara Municipal, objetivando aperfeiçoar e potencializar as características empreendedoras e a capacidade individual dos mesmos.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 0,00.01.031.0001.2.103.3.3.9.0.39.00.00.

VALOR GLOBAL: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

VALOR EMPENHADO: R\$21.000,00 (vinte e um mil reais).

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 021/10.

VIGÊNCIA: a partir de 26 de fevereiro de 2010.

Volta Redonda, 1º de Março de 2010.

DR. ÁLVARORIBEIRO XAVIER
Procurador do Legislativo
Mat. 1411

TERMO DE ANULAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 04/09
Edital nº 04/09
Processo Administrativo nº 1867/09

LUIS CLÁUDIO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Volta Redonda, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DECLARAANULIDADE do procedimento licitatório, TOMADA DE PREÇOS N° 04/09, com fundamento no artigo 49 da Lei nº. 8.666/93, e súmula 473 do STF, verificada a existência de vício insanável no edital da licitação em epígrafe, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Publicidade e Propaganda à Câmara Municipal de Volta Redonda.

Volta Redonda, 19 de janeiro de 2010.

LUIS CLÁUDIO DA SILVA
Presidente